


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2018 DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO.

Edital Nº 005/2018 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado. Abre inscrições no período de 23/03/2018 a 29/03/2018, para contratação por prazo determinado de 01 (um) Médico, 40hs. Vencimento Básico R\$ 8.641,58 (oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para o período de (seis) 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Inscrições e informações na Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Rua 15 de novembro, nº 919, Alegria- RS, ou pelos fones - (55) 3536-1212, (55) 3536-1133 no horário compreendido entre às 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 prova dia 07/04/2018 das 08:00 as 11:00 Horas, o edital se encontra no site: pmalegria.com.br.

Alegria-RS, 22 de Março de 2018.

ELOI BERNARDO BOHM

Vice- Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
 João Giovane Taborda
Código Identificador:E8684E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de Empresa para construção das Academias de Saúde na Praça Algarve – LOTE 01 – situada na Rua Gaviões, esquina com a Rua Vinte, no Bairro Jardim Algarve, Alvorada/RS; e na Praça Agriter – LOTE 02 – situada na Rua André Puente, esquina com a Travessa Ouidor e com a Travessa Butantã, Bairro Americana, Alvorada/RS; com fornecimento de material e mão de obra, sendo a data da disputa de preços, no dia **12 de abril de 2018, às 09 horas**. O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Consulta de Licitações), e através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fones (51) 3044 8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 26 de março de 2018.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5D00C52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 19/03/2018:

Autuado: NADIA GIUGNO
 Data da Autuação: 22/11/17
 CPF: 43667864000
 Processo: 43278/17
 Município: Alvorada/RS
 Tipificação da Infração: Artigo 10 c/c Artigo 23 INCISOS XVI, IX e XIX da RDC/ANVISA 63/2011,
 Artigo 36 c/c Artigo 42 da RDC/ANVISA 63/2011, Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
 Decisão: procedente
 Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

CLAIRTON ALVES
 Coordenador de Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Neusa Regina Donato
Código Identificador:4230A7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20 de março de 2018.

Autuado: Gabriela Machado do Lima

Data da Autuação: 18/08/2017

CNPJ: 10.416.564/0001-63

Processo: 35406/2017/2017

Município: Alvorada- RS

Tipificação da Infração : 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974 ;2) Art. 436 §6º do Decreto Estadual 23.430/74; 3) Itens 2.2.1, 2.3.1 - letras b, e, g e j, 2.3.2, 2.3.4 - letra d, 2.4.6, 2.4.1 - letra a, 2.5.4 - letras a, d e e 2.5.3 da Portaria SES/RS 172/2005; 4) Item 4.1 e todos os seus subitens da RDC 216/2004. Tipificada no Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. I e Art. 7º inc. V da Lei Federal nº 6.437/77 c/c Art. 213 § 1º da Lei Municipal nº 2.586/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: Nilson Eduardo Silveira de Almeida e Cia Ltda.

Data da Autuação: 09/05/2017

CNPJ: 10.442.422/0001-70

Processo: 15.899/2017

Município: Alvorada- RS

Tipificação da Infração: 1) Art. 843 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; 2) Art.37 §2º da Lei 10.741/2003; 3) Art. 48 §Único e item I da Lei 10.741/2003 e Art. 50, item XV da Lei 10.741/2003; 4) Itens 4.1.4, 4.5.3, 4.5.5, 4.6.1.2, 4.7.7.1, 5.5.1 da RDC 283/2005; 5) itens 4.1.8, 4.1.15; 6) item 9.26 da Portaria SES/RS nº 78/2009. Tipificadas conforme Art. 2º incs. II e VIII, Art. 6º incs. I e III e Art. 8º inc. I da Lei Federal 6.437/77 c/c Art. 213 §1º inc. II da Lei Municipal nº 2.586/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa grave em reincidência e Interdição do Estabelecimento

Autuado: Núbia Odilse Moreira

Data da Autuação: 18/08/2017

CPF: 494.498.690-49

Processo: 35.949/2017

Município: Alvorada- RS

Tipificação da Infração: 1) Art. 843 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; 2) Art. 37 §2º, Art. 37§2º e Art. 48 §Único e item I da Lei 10.741/2003; 3) Itens 4.5.3, 4.5.5, 4.7.6.2, 4.7.7.1, 5.3.3 - letras a, b, c e d da RDC ANVISA nº 283/2005; 4) item 4.1.8 da RDC ANVISA Nº 216/2004; 5) Item 9.26 da Portaria Estadual nº 78/2009. Tipificadas conforme Art. 2º, incisos II e VIII, Art. 4º inc. I, Art. 6º incs. I e III e Art. 8º inc. I da lei Federal nº 6.437/77 c/c Art.213 inc. 1º da Lei Municipal 2.586/2012

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve e interdição.

CLAIRTON ALVES

Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:67EFAB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 697/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

GRAZIELA BOMBEL DA LUZ - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107474 Período : 24/06/2014 A 23/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:17847530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 698/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

PRISCILA DA CONCEIÇÃO RONDAN - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107531 Período : 04/08/2014 A 03/08/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:F8003F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 699/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANDIARA KLIPPEL DIAS - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107467 Período : 23/06/2014 A 22/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:AE1E1822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 700/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

KEITH ROSA DOS SANTOS - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107341 Período : 25/03/2014 A 24/03/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:489C6E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 701/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

GILCIMARA AVILA DOS SANTOS - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107484 Período : 01/07/2014 A 30/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:499B01DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 702/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JEANE MICHELOTTO PONTES PEREIRA - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107550 Período : 22/08/2014 A 21/08/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:38289B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 703/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JULIANA DA SILVA DE LIMA VIEIRA - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107481 Período : 30/06/2014 A 29/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:144CA092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 704/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MARIANI OLIVEIRA DA SILVA - PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107589 Período : 23/09/2014 A 22/09/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:167E98C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 705/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 20/08/2014 a 20/12/2014, conforme Portaria Municipal nº 1918/2014.

MICHELE FURTAT SEVERO - PROFESSOR L. ESTRANGEIRA

Matricula: 2014107554 Período : 20/08/2014 A 20/12/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:2F6B52AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 706/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

GABRIELA FARIAS MAESTRI - PROFESSOR CAT

Matricula: 2013107036 Período : 15/07/2013 A 14/07/2016

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:1B11D73E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 707/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MARILSE SILVEIRA BITTENCOURT - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107255 Período : 30/01/2014 A 29/01/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:5B8A829D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 708/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MEIRE OLIVEIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107614 Período : 15/10/2014 A 14/10/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:AA6FCF4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 709**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

VANESSA XAVIER FONSECA - TECNICO EM ENFERMAGEM

Matricula: 2012106424 Período : 26/12/2012 A 25/12/2015

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen

Código Identificador:D615BF75**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 710/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ALESSANDRA DIHL MORAES JURKFITZ - PROFESSOR II M

Matricula: 2014107492 Período : 07/07/2014 A 06/07/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:0320587A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 711/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JANICE DE MENEZES NUNES - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107480 Período : 24/06/2014 A 23/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:7322DDDD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 712/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANDREIA SOARES DE MELLO - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107489 Período : 07/07/2014 A 06/07/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:A425BD25**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 713/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ALINE SILVA DE OLIVEIRA - PROFESSOR II H

Matricula: 2014107309 Período : 07/03/2014 A 06/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:5828BF41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 714/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANDREIA COSTA DOS REIS - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107464 Período : 17/06/2014 A 16/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:DABACC5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 715/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANGELA MARIA PIRES - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107577 Período : 16/09/2014 A 15/09/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:563FE89C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 716/2018**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

PIETRA MOLINA BAYER - PROFESSOR CAT

Matricula: 2014107639 Período : 29/10/2014 A 28/10/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de março de 2018.

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:E1C854BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018**

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de Professor (a) de História, classificados em 1º lugar respectivamente no concurso público Nº001/2016 realizado em 24 de abril de 2016, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

LETÍCIA CALGARO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MARÇO DE 2018.

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marciele Buch Megier

Código Identificador:A169454B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº26/2018****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO****PROCESSO Nº 283/2018****ATA Nº26**

As 09:00 horas do dia 22/03/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para a abertura das propostas financeiras referente a carta convite de “AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO”. A comissão constatou que nos 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 apresentou-se interessada apenas uma empresa; já nos itens 10, 11, 12 e 14 apresentaram apenas duas propostas validas e as mesmas serão desclassificadas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, no entanto devido a necessidade da secretaria solicitante através de memorando 146-147/2018 – Secretaria de Saúde, 218/2018 – Secretaria de Educação e 48/2018 – Gabinete do Prefeito, submetemos ao parecer jurídico, para no prazo de 02 (dois) dias, o processo possa ser Adjudicado. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:C719F0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2018**

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: Mantomac Comércio De Peças E Serviços Ltda
CNPJ: 79.879.318/0001-44
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o conserto de uma Pá Carregadeira Komatsu, na cor predominante amarela WA 320-5, série B10748 Chassi/PIN KWEWA028KFBB10748, ano 2014, modelo 2015, motor diesel 170HP N36508114, com fornecimento de Peças e Serviços, conforme parecer técnico e orçamento 010962, anexos I e II. Valor: R\$ R\$ 103.460,80 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Augusto Pestana 26 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BC838E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 01-2018**

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL TP-01/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, VILMAR ZIMMERMANN, Comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, tendo por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO DE ÁGUA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.**

Onde se lê:

Portaria 2.914/2011

Leia-se :

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO MS-GM Nº 05 DE 28/09/2017.

A data de abertura e demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Cópia do edital de retificação podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.

Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 23 março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2E5A5006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018**

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/0008-00
Objeto: É objeto deste contrato a locação de 5 (cinco) brinquedos para programação de Páscoa e dia do Município: uma Cama elástica grande, um Tobogã inflável grande, uma piscina de bolinhas, um pula pula e uma centopéia; serviço de pintura do rosto mais, um monitor de pintura de rosto, sendo que cada brinquedo vem acompanhado com 1 (um) monitor, para os dias 24 de março e 14 de maio de 2018, das 14:00h às 18:00h, fazendo parte da Programação de Páscoa e dia do aniversário Município.

Valor: O preço total do presente contrato é de Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente aos dois eventos (Páscoa e Aniversário do Município). O pagamento será efetuado por evento. Cada evento perfaz o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão depositados em conta a ser apresentada pelo contratado, no prazo de 5 dias úteis após a apresentação da NF ou recebido direto no caixa.

Augusto Pestana 26 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:59183BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO FRETE AO EDITAL DE TP 01/2018.**

DECISÃO

Analisando a impugnação ao edital de Tomada de Preços nº 01/2018, protocolada sob nº 2890/2018, interposta pela Empresa ENTAAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.305.407/0001 - 06, e conforme os poderes a mim investidos, assim decido:

A parte impugnante interpôs Impugnação frente ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2018 e o mesmo está tempestivo.

Inicialmente a impugnante alega que o Edital padece de vícios que devem comprometer a legalidade do procedimento licitatório, haja vista que fundamentou-se em Portaria já revogada.

Cumprido esclarecer que a Portaria nº 2.914/2017, foi Consolidada, ou seja, está incorporada a Portaria de Consolidação MS-GN Nº 5/2017. Correta a impugnação ao Edital ora apresentada, que fez constar no Edital Portaria já revogada. Por outro lado, entende-se se tratar de erro material e, a portaria revogada foi incorporada pela Portaria de Consolidação acima referida.

Razões pelas quais, procedente em parte a impugnação apresentada pela Empresa ENTAAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.305.407/0001 - 06, frente o edital de Tomada de Preços nº 01/2018, para o fim de que seja retificado o erro material constante no Edital, de modo que onde consta Portaria 2.914/2011, leia-se Portaria de Consolidação MS-GN Nº 5, de 28/09/2017.

No que se refere a exigência de “comprovação do sistema de gestão de qualidade implantado do laboratório utilizado”, entende-se que este está implícito nas declarações as exigências referidas na Portaria de Consolidação MS-GN Nº 5, de 28/09/2017, para análise de água para consumo humano. Sendo que qualquer declaração inverídica, responderá o declarante. Além disso, caso não obedecida a legislação aplicada, pelo vencedor do certame, isso será causa de rescisão contratual.

Razões pelas quais, improcede a Impugnação quanto aos pedidos de retificação das letras “o” e “i”, dos itens 4.1, do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018.

Da decisão:

Desta forma, julga-se parcialmente procedente a impugnação apresentada pela Empresa ENTAAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.305.407/0001 - 06, frente o edital de Tomada de Preços nº 01/2018, para o fim de que seja retificado o erro material constante no Edital, de modo que onde consta Portaria 2.914/2011, leia-se Portaria de Consolidação MS-GN Nº 5, de 28/09/2017. Improcedem os demais pedidos, pelos fundamentos acima referidos.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 23 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:37459E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

Contrato celebrado entre o **Município de Augusto Pestana**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, CPF nº 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, nesta cidade, centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Mauro V. Weis 93, Sala 01, Santo Inácio, cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob nº 24.295.041/0001-10, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. **VALDAIR NEGRI**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 708.255.300-59, residente e domiciliado na cidade de Palmitinho - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de pequenas adequações no projeto. As adequações dividem-se entre alterações de quantitativo de serviços já contratados e inclusão de novos serviços, necessários devido a situações técnicas imprevistas na etapa do projeto. Os já contratados tiveram seu preço determinado pela proposta vencedora da licitação. Já os itens incluídos tiveram seu preço calculado com base no SINAPI, mês de referência Janeiro/2017, sobre o qual foi aplicado coeficiente de desconto na ordem de 10,90%, inferido da comparação entre valor total proposto na licitação e valor total da proposta vencedor.

Inciso I - O valor a ser aditivado é de R\$ 9.588,55 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 6.711,87 (seis mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete reais), referente a materiais e R\$ 2.876,52 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referentes a mão de obra, passando o novo orçamento geral da obra a ser de R\$ 235.222,27 (duzentos e trinta e cinco reais, duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

Inciso II - A planilha orçamentaria destes serviços aditivados e Nota Técnica de Reprogramação pelo responsável técnico pelo projeto da obra fazem parte integrante deste aditivo. Assim como a planilha orçamentaria de aditivo com preço dos itens alterados constantes no orçamento da proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 107/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 23 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

MG Negri Construções LTDA
VALDAIR NEGRI
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F080114B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de Abril de 2018 às 13:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “Menor Preço por Item” para **Aquisição de Materiais de Expediente para a Sede do Executivo Municipal**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9505B1CC

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA:RECICLETAR UNIVERSO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:05.994.435/0001-12
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, SEPARAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO.
VALOR:R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) mensais
HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2018
Assinatura:23/03/2018
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE:Pregão Presencial Nº 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2018
AMPARO LEGAL:Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:95BFF7A0

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA:MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LAGOA LTDA
CNPJ:91.059.105/0001-71
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA. CONVÊNIO SICONV Nº 802061/2014/MIN/SDR
VALOR:R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
Assinatura:23/03/2018
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE:Pregão Presencial Nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2018
AMPARO LEGAL:Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:053A88F0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA:COMERCIAL AGRÍCOLA MANJABOSCO LTDA
CNPJ:87.346.185/0001-79
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA. CONVÊNIO SICONV Nº 802061/2014/MIN/SDR
VALOR:R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
Assinatura:23/03/2018
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE:Pregão Presencial Nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2018
AMPARO LEGAL:Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:57AB5C3A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA:COMERCIAL DE FERRAGENS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PINHAL LTDA - EPP
CNPJ:20.003.283/0001-32
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA. CONVÊNIO SICONV Nº 802061/2014/MIN/SDR
VALOR:R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
Assinatura:23/03/2018
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE:Pregão Presencial Nº 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2018
AMPARO LEGAL:Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9A37F07C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA:ARCHIMEDES BERGAMO - EPP
CNPJ:92.226.604/0001-79
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR:R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
Assinatura:23/03/2018
PRAZO: 31/07/2018
MODALIDADE:Convite Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2018
AMPARO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:546DC621

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA:COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP
CNPJ:04.805.799/0001-44
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR:R\$ 4.911,12 (quatro mil novecentos e onze reais e doze centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
Assinatura:23/03/2018
PRAZO: 31/07/2018
MODALIDADE:Convite Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2018
AMPARO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A86DEE75

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA:GILNEI CORSO - EPP
CNPJ:06.162.476/0001-05
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR:R\$ 21.099,00 (vinte e um mil e noventa e nove reais)
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2018
Assinatura:23/03/2018
PRAZO: 31/07/2018
MODALIDADE:Convite Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2018
AMPARO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de Março de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E94C44AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**

CNPJ 87.612.735/0001-54

Contratada: 9764 – SERGIO SAMUEL STEIN 02905597070

CNPJ 27.957.791/0001-07

Licitação: **Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018**

Valor: **R\$ 39.160,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**

Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 28 – ESCOLA DUQUE DE CAXIAS**

Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002
188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: **22 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 19/12/2018**

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A81A8EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para prestação de serviços com trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica articulada. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 09 de abril de 2018, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistasul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 23 de março de 2018.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6AC89541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PP 030/2018** – Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura as 09hs dia 10 de abril de 2018. **PP 031/2018** – Aquisição material de limpeza e higiene. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 13 de abril de 2018. **CHAMADA PÚBLICA 001/2018** – Cadastro de agricultores formais e informais para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Propostas do dia 26 de março a 16 de abril de 2018, das 08hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 26 de março de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:3A9EB2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/1º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

LRF, Art. 48-Anexo 14	R\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15,056,448.00
Previsão Atualizada	15,056,448.00
Receitas Realizadas	2,723,777.91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	45,587.51
DESPESAS	
Dotação Inicial	15,056,448.00
Créditos Adicionais	758,769.90
Dotação Atualizada	15,815,217.90
Despesas Empenhadas	3,676,173.50
Despesas Liquidadas	1,721,926.83
Despesas pagas	1,530,293.84
Superavit Orçamentário	1,001,851.08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3,676,173.50
Liquidadas	1,721,926.83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14,846,448.00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			1,169,782.25	0,00
Resultado Primário			1,169,782.25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	40,696.05	0.00	0.00	40,696.05
EXECUTIVO	40,696.05	0.00	0.00	40,696.05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9,401.52	0.00	9,401.52	0
EXECUTIVO	9,401.52	0.00	9,401.52	0

TOTAL:	233,611.72	3,515.31	9,401.52	40,696.05
DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.	
Mínimo Ensino Anual de 25% das Receitas na MDE	324,742.50	25%	15.90	
Mínimo Anual de 60% do Fundeb na Rem.Magistério	156,091.81	60%	53.8	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		60,778.57	2,149,596.43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2018	2028	2038	2053
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1,056,448.00	2,253,879.23	4,272,446.41	7,925,575.74
Despesas Previdenciárias (V)	33585.62	608,945.88	2,286,587.79	4,977,979.20
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1,022,862.38	1,644,933.35	1,985,858.62	2,947,596.54
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0.00	30,000.00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		0.00	0.00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.	
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos	397,140.14	15%	19.45	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas /RCL (%)		0.00		

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

FERNANDO ÁVILA DE MELO
Sec. de Adm.planejamento e Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:ABD72A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Pregão Presencial nº 10/2018 – SRP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisições futuras de material de expediente**, às **09:00hs**, do dia **09 de abril de 2018**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:36E72DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2018

PORTARIA Nº 113/2018, de 22 de março de 2018.

Concede Função Gratificada para exercício em Classe Multisseriadas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002, e observando a redação dada ao Artigo 36, itens I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada a servidores, ocupantes do cargo de Professor, para exercício em classes multisseriadas, conforme segue:

Janete Fátima Barcelos Gomes Duas Turmas - 10% (dez por cento);
Rosenei Marques dos Santos Duas Turmas - 10% (dez por cento);

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:AABF5775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2018

PORTARIA Nº 114/2018, de 22 de março de 2018.

Concede Função Gratificada para exercício em Classe Multisseriadas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002, e observando a redação dada ao Artigo 36, itens I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada a servidora **BEATRIZ ADRIANI GUTERRES MARQUES**, ocupante do cargo de Professor, para exercício em classes multisseriadas, Três Turmas - 15% (quinze por cento);

Art. 2º - A gratificação será pelo período de 05 de março à 14 de março de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DEE001AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2018**

PORTARIA Nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e atendendo memorando da SMEC nº 039/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar em 05 (cinco) horas semanais a carga horária da servidora **ODETE TERESINHA ROTILI TAMIOZZO**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:295F1192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços especializados de assessoria ambiental na emissão de pareceres técnicos de processos ambientais de impacto local, conforme Convênio entre o município de Cotiporã e SEMA/RS. Entrega dos envelopes no dia **09 de abril de 2018, às 14h30min.** Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 26 de março de 2018.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:72039A1E

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis que serão distribuídas aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Entrega das amostras para análise até o dia 04 de abril de 2018 na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Sessão do Pregão no dia **11 de abril de 2018, às 14h30min.** Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 26 de março de 2018.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:ED122519

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.**

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, para efetuar a drenagem pluvial na Estrada Bento Gonçalves, trecho km 7+100,00 a 9+550,00. Os recursos são decorrentes do orçamento do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 09 de abril de 2018, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **12 de abril de 2018, às 14h30min.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: gilda@pmcotipora.com.br / licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 26 de março de 2018.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2A29ADA9

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, que objetiva a contratação de empresa na prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, para efetuar a sinalização vertical na Estrada Bento Gonçalves, trecho km 7+100,00 a 8+200,00, acesso da Barragem 14 de Julho e Morro do Céu, 2ª etapa. Os recursos são decorrentes do orçamento do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não

estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 09 de abril de 2018, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **12 de abril de 2018, às 15h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: gilda@pmcotipora.com.br / licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 26 de março de 2018.

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:E4BD4B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 19/18-1**

Aditivo Nº.....: 19/2018-1 - Contrato Nº: 19/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: M. A. SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/02/2018 Término: 31/03/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471) Saldo: 37.069,91
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROJETO PAIF - PISO BÁSICO FIXO - UNIÃO.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E71A8A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55-18**

Contrato Nº...: 55/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
Valor.....: 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E826DED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56-18**

Contrato Nº...: 56/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS

Valor.....: 15.283,60 (quinze mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018

Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:11285E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57-18**

Contrato Nº...: 57/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Valor.....: 17.266,10 (dezesete mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:39D9AABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58-18**

Contrato Nº...: 58/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENTAL OESTE EIRELI
Valor.....: 16.670,63 (dezesesseis mil seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:B80A7EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059-18**

Contrato Nº...: 59/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
 Valor.....: 24.706,18 (vinte e quatro mil setecentos e seis reais e dezoito centavos)
 Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
 Recursos.....: Dotação:
 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:57096B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 060-18

Contrato Nº.: 60/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL
 Contratada...: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
 Valor.....: 13.097,73 (treze mil e noventa e sete reais e setenta e três centavos)
 Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D54D7E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 061-18

Contrato Nº.: 61/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL
 Contratada...: JOAO ALOISIO KIPPER SPIELMANN - ME
 Valor.....: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
 Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
 Recursos.....: Dotação: 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (199),
 1.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (220), 1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (322)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR IMAGEM, DESTINADOS AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DO MUNICIPIO.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:BA9E2EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 306/2017-2

Aditivo Nº.....: 306/2017-2 - Contrato Nº.: 306/2017
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL
 Contratada...: LOJAS HOLZ LTDA - EPP
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 02/03/2018 Término: 02/05/2018
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 37/2017
 Recursos.....: Dotação: 1.096.4.4.90.52.00.00.00.00 (406) Saldo: 97.500,00
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE ÁGUA QUENTE, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO LONGA INTEGRADA E MOTOR A GASOLINA OU DIESEL PARA HIGIENIZAÇÃO DO ABATEDOURO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5770AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 067-18

Contrato Nº.: 67/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL
 Contratada...: MEES MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - ME
 Valor.....: 13.200,00 (treze mil duzentos reais)
 Vigência.....: Início: 07/03/2018 Término: 31/08/2018
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (92) Saldo: 171,63
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA Nº 74 (MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G, ANO 1990).

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A45A1F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 063-18

Contrato Nº.: 63/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL
 Contratada...: CAROL BANDA SHOW S/S LTDA
 Valor.....: 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
 Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 31/03/2018
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.39.00.00.00.00 (274) Saldo: 10.000,00
 Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) A SER REALIZADO NO DIA 09/03/2018, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7C133E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 070-18

Contrato Nº.: 70/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: COSTA BOMBAS D'AGUA EIRELI - EPP
Valor.....: 2.204,76 (dois mil duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 01/03/2018 Término: 31/03/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2018
Recursos.....: Dotação: 1.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (162) Saldo: 31.971,73
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PN50 60 MM CLASSE 15 NBR5647 (BARRA COM 6 METROS), DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA PEDRO ALOISIO LEICHTWEIS, CONFORME DISPENSA 023/2018.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E337E522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 58/17-1

Aditivo Nº.....: 58/2017-1 - Contrato Nº.: 58/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: MUGICA TRANSPORTES LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 09/03/2018 Término: 09/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação: 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (134) Saldo: 238.466,46
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS UR-BANOS (LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL) DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:54E90AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 083/2018

Contrato Nº.: 83/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: BARBOSA & PASSOS LTDA
Valor.....: 1.702,84 (um mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (215),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (399),
2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (415)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:02938BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 064-18

Contrato Nº.: 64/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: MILTON BRUNO BOHNERT - ME
Valor.....: 3.760,20 (três mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 06/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (92) Saldo: 3.303,53
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1D84A184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 065-18

Contrato Nº.: 65/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor.....: 3.948,70 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (92) Saldo: 3.303,53
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AC65DB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 66-18

Contrato Nº.: 66/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: LUIS ALBERTO REMPEL-ME - MERCADO ECONOMICO
Valor.....: 1.052,10 (um mil e cinquenta e dois reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 06/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2018

Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (92) Saldo: 3.303,53

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:35FDB07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68-18**

Contrato Nº.: 68/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: LUCIANO S. MALLMANN - POSTO DO NEGÓ

Valor.....: 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais)

Vigência.....: Início: 07/03/2018 Término: 07/03/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018

Recursos.....: Dotação:

2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (13),

2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (63),

2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (73),

2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (92),

2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98),

2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),

2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),

2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (204),

2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (215),

2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),

2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (236),

2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (246),

2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),

2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345),

2.119.3.3.90.30.00.00.00.00 (375),

2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (399),

2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (415),

2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (424),

2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (448),

2.161.3.3.90.30.00.00.00.00 (481),

2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (505)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:B50EACF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069-18**

Contrato Nº.: 69/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: MALLMANN E FILHOS LTDA - MATRIZ

Valor.....: 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 07/03/2018 Término: 07/03/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018

Recursos.....: Dotação:

2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (13),

2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (63),

2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (73),

2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (92),

2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98),

2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),

2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),

2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (204),

2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (215),

2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),

2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (236),

2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (246),

2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),

2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345),

2.119.3.3.90.30.00.00.00.00 (375),

2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (399),

2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (415),

2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (424),

2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (448),

2.161.3.3.90.30.00.00.00.00 (481),

2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (505)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:1E638314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 071-18**

Contrato Nº.: 71/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),

2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),

2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),

2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:AAA97FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72-18**

Contrato Nº.: 72/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 17.202,80 (dezesete mil duzentos e dois reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),

2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),

2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),

2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:2E842D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 73-18

Contrato Nº.: 73/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 14.501,50 (quatorze mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),

2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),

2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),

2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D3000274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 74-18

Contrato Nº.: 74/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Valor.....: 6.952,00 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),

2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),

2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EDA19257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 075-18

Contrato Nº.: 75/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor.....: 8.364,16 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),

2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),

2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),

2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:DA39F0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 076-18

Contrato Nº.: 76/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor.....: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)

Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),

2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),

2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),

2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:FEB8DDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 79-18

Contrato Nº.: 79/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Valor.....: 12.156,50 (doze mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018

Recursos.....: Dotação:

2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),

2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),

2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),

2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:C08F3A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 077-18

Contrato Nº.: 77/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: COOP.ATIV.AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE
 Valor.....: 7.591,42 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)
 Vigência.....: Início: 06/03/2018 Término: 30/04/2018
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (249), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (250), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (254)
 Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0B3C8B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 78-18

Contrato Nº.: 78/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: KFMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP
 Valor.....: 3.236,00 (três mil duzentos e trinta e seis reais)
 Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9B4AC421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 080-18

Contrato Nº.: 80/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Valor.....: 13.318,05 (treze mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:861DE11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 081-18

Contrato Nº.: 81/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Valor.....: 16.554,68 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
 Vigência.....: Início: 08/03/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (337)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F67377CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 082-18

Contrato Nº.: 82/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: GOLD ACABAMENTOS LTDA
 Valor.....: 20.087,95 (vinte mil e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 14/03/2018 Término: 30/06/2018
 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (292), 2.113.3.3.90.30.00.00.00.00 (350), 2.113.3.3.90.39.00.00.00.00 (353)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA BENDER, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2F2DE54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 084-18

Contrato Nº.: 84/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: LUBRIMAIO LUBRIFICANTES LTDA - EPP
 Valor.....: 594,70 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
 Vigência.....: Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (215), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),

2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289), 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (399), 2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (415)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:43FF8A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 085-18

Contrato Nº.: 85/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: L. R. REUTER - AUTOPECAS - ME
Valor.....: 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (215),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (399),
2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (415)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8FA2BA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 086-18

Contrato Nº.: 86/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA
Valor.....: 59,00 (cinquenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (215),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (399),
2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (415)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:769DE323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 087-18

Contrato Nº.: 87/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FILTROBOM COMERCIO AUTOPECAS LTDA
Valor.....: 431,88 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 14/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (115),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (215),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (399),
2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (415)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 22 de Março de 2018

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:398FA19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 088-18

Contrato Nº.: 88/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WAGNER TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor.....: 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência.....: Início: 15/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2018
Recursos.....: Dotação: 2.207.3.3.90.39.00.00.00.00 (281) Saldo: 34.000,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA O FORNECIMENTO DE VIAGENS DESTINADAS AO INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2017.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5D665CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 319/17-2

Aditivo Nº.....: 319/2017-2 - Contrato Nº.: 319/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/03/2018 Término: 13/09/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (164),
1.046.4.4.90.51.00.00.00.00 (534)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE ALTO CRISSIUMAL/SANGA DOS PARENTES (INTERIOR), DE ACORDO COM CONVÊNIO

FUNASA TC/PAC 0763/2014 E CONFORME MEMORIAIS TÉCNICOS, PROJETO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:11FA1A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 347/17-5**

Aditivo Nº.....: 347/2017-5 - Contrato Nº: 347/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LAURI DREYER ZICK 93100230078
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/03/2018 Término: 16/04/2018
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2017
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (87),
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (88), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (263),
2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (265)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) E
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A EFETUAR CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES NAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A2120EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089-18**

Contrato Nº.: 89/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CRISTIANO DUARTE - ME
Valor.....: 4.469,40 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:FCF873DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090-18**

Contrato Nº.: 90/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE P
Valor.....: 4.160,40 (quatro mil cento e sessenta reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018
Recursos.....: Dotação:

2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:8231D345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 91-18**

Contrato Nº.: 91/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SIFA ATACADISTA EIRELI EPP
Valor.....: 5.327,50 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (289),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (345)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EB1A77C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 809/16-5**

Aditivo Nº.....: 0809/2016-5 - Contrato Nº: 089/2016
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Valor.....: 176.190,72 (cento e setenta e seis mil cento e noventa reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 21/03/2018 Término: 21/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2016
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (8),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (114), 2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (280), 2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (377),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (41), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (67),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (76), 2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (207),
2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (255), 2.113.3.3.90.39.00.00.00.00 (353),
2.147.3.3.90.39.00.00.00.00 (451)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO MENSAL E MANUTENÇÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL (EXECUTIVO).

Crissiumal, 22 de Março de 2018.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:0BD9DFE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de consultas médicas. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 28/03/2018 à 27/04/2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 23 de março de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:67C17FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI**, juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 06 de abril de 2018, às 09 horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações Pregão Presencial Nº 13/2018**. O Edital pode ser solicitado através do e-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: <http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br>; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Dois Irmãos das Missões - RS, 23 de março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:8E3DADA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI**, juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 09 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações Pregão Presencial Nº 14/2018**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: <http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br>; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A FROTA DE VEÍCULOS.

Dois Irmãos das Missões - RS, 23 de março de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:7F4EC867

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI**, juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 06 de abril de 2018, às 14:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações Pregão Presencial Nº 15/2018**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: <http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br>; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS E OFICINEIROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dois Irmãos das Missões - RS, 23 de março de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:A50C1BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
LEI MUNICIPAL Nº 1.455/2018**

Autoriza o poder executivo municipal A PRORROGAR emergencialmente OS CONTRATOS DE TRABALHO DOS cargos de AGENTE AMBIENTAL e dá outras providências”.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar os contratos de trabalho emergencialmente do cargo de Agente Ambiental, que prestaram Prova de Seleção em 2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.383/2017.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2018, a contar da data que se encerra os atuais contratos.

Parágrafo único Acaso homologado concurso público, será imediatamente rescindido os contratados para nomear os concursados.

Artigo 3º - As atribuições, carga horária e a remuneração dos servidores contratados serão de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira Lei Municipal nº 440/2002.

Artigo 4º - Fica assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Lei nº 803/90 do Município de Erval Seco, a qual foi adotada através da Lei Municipal nº 009/93, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (GRPS).

§ 1º - Os servidores terão que usar uniformes e roupas de proteção, quando em atividade que exija manipulação de produtos, quando no trabalho de campanha e combate epidemiológicos;

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, 21 de março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:594BF45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
LEI MUNICIPAL Nº 1.456/2018**

“Autoriza o poder executivo municipal a PRORROGAR emergencialmente O CONTRATO DE TRABALHO Dos cargos de AGENTE DE SAUDE E VISITADORES DO PROGRAMA, PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-PIM”.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos de trabalho emergencialmente, os Agentes de Saúde para as áreas 21,22,e 23 e os Visitadores do Programa, Primeira Infância Melhor - PIM, que prestaram Prova de Seleção em 2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1.384/2017.

Artigo 2º - As atribuições, carga horária e a remuneração dos servidores contratados serão de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira Lei Municipal nº 440/2002.

Artigo 3º - A prorrogação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2018, a contar da data que se encerra os atuais contratos.

Parágrafo único Acaso homologado concurso público, será imediatamente rescindido os contratados para nomear os concursados.

Artigo 4º - Fica assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Lei nº803/90 do Município de Erval Seco, a qual foi adotada através da Lei Municipal nº 009/93, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (GRPS).

Artigo. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

Artigo. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, 21 de março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:358A09A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

- CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ Nº 95.818.399/0001-29 - pavimentação asfáltica da Avenida Getúlio Vargas, no trecho entre as Ruas Diagonal Londero e Guarani- Contrato nº 120/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018 – Valor R\$ 586.404,70 – Assinatura: 23/03/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:87DD12D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 061/2018.**

CONTRATADA: **ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPITALARES**
VALOR TOTAL: R\$ 4.507,94 (quatro mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos)
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 23 de março de 2018.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E74A28D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 062/2018.**

CONTRATADA: **Dental Oeste Eireli-EPP**
VALOR TOTAL: R\$ 5.588,40 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 23 de março de 2018.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5ED926C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 063/2018.**

CONTRATADA: **Vena Vita Consultoria Comercial Eireli**
VALOR TOTAL: R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais).
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 23 de março de 2018.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0BF62A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 064/2018.**

CONTRATADA: **Dentax Comercio de Produtos Odontológicos**
VALOR TOTAL: R\$ 1.809,73 (um mil oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
PRAZO: 31/12/2018.

Erval Seco, 23 de março de 2018.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:277E3981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA 004/2018- PROCESSO SELETIVO 001/2018.**

Faz-se necessária a presente errata para elucidar os Itens 7.2, 7.3 e 7.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2018** em curso:

REDAÇÃO ATUAL

7.2. A prova de conhecimentos será objetiva teórica e conterá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, **exceto para o cargo de Lavador de Veículos, que será de 15 (quinze) questões**, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

NOVA REDAÇÃO

7.2. A prova de conhecimentos será objetiva teórica e conterá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, **exceto para o cargo de Lavador de Veículos, Jardineiro e Agente de Saúde, que será de 15 (quinze) questões**, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

REDAÇÃO ATUAL

7.3. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação para os cargos de: **Médico, Médico Pediatra, Técnico em Enfermagem, Nutricionista, Jardineiro e Assistente Social.**

NOVA REDAÇÃO

7.3. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação para os cargos de: **Médico, Médico Pediatra, Técnico em Enfermagem, Nutricionista, e Assistente Social.** Cargos estes que será exigido Prova de Títulos.

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	15	0,30	4,50
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Total	25		7,00

REDAÇÃO ATUAL

7.4. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação para o Cargo de Lavador de Veículos.

NOVA REDAÇÃO

7.4. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação para os Cargos de Lavador de Veículos, **Jardineiro e Agente de Saúde**. Cargos estes que não é exigido Prova de Títulos. Conforme item 7.19 do Edital

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	10	0,75	7,50
Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Total	15		10,00

Erval Seco em 20 de março de 2018.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maíra Indiana Santos Behling
Código Identificador:73971874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 03/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (PIIS) – SMCTE.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: do dia 27 de março de 2018 até o dia 30 de novembro de 2018 das 12h30min às 18h.

Interessados poderão adquirir cópia do Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante o fornecimento de mídia gravável para cópia do Edital e seus anexos, ou no endereço eletrônico: www.esteio.rs.gov.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:0343666F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 063/2018
Pregão Eletrônico N. 096/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Angela Beatriz Costa Salomão EIRELI EPP
Objeto: Serviço de sonorização, iluminação e projeção de imagem para o evento Espetáculo de Páscoa “A Paixão de Cristo”.
Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Vigência: De 23/03/18 até 25/03/18.
Assinatura: 23/03/18.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E3694A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
PROCESSO Nº 2718/2018

Respalado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO O FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA OS ARTISTAS DO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO”.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:67C28512

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
PROCESSO Nº 2663/2018**

Respaldo no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA CIA DO RISO PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO”.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:DD2E0BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RECURSO**

Seção de Licitações

AVISO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 - PROCESSO 13346/2017

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa COMERCIO REPRESENTAÇÃO RG LTDA: IMPROCEDENTE, mantendo-se portanto, a habilitação da empresa vencedora, SIDNEI ALVES FERREIRA. O Parecer circunstanciado contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos interessados junto ao processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Halan Mikhael Correa Soares

Código Identificador:9BD32061

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA II**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epígrafado, referente ao “REGISTRO DE PREÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS - SMSMU”

1 – Altera-se no anexo IV do edital:

Onde se lê:

ITEM 09 - Sinalização horizontal com resina acrílica, na cor branca, com esp. 0,06 mm, definitiva, incluindo aplicação de microesfera. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.”

Leia-se:

ITEM 09 - Sinalização horizontal com **tinta à base de metil metacrilato**, na cor branca, com esp. 0,06 mm, definitiva, incluindo aplicação de microesfera. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.”

Onde se lê:

ITEM 010 - Mão de Obra - Sinalização horizontal com resina acrílica, na cor branca, com esp. 0,06 mm, definitiva, incluindo

aplicação de microesfera. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.”

Leia-se:

ITEM 010 - Mão de Obra - Sinalização horizontal com **tinta à base de metil metacrilato**, na cor branca, com esp. 0,06 mm, definitiva, incluindo aplicação de microesfera. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.”

Onde se lê:

ITEM 011 - Sinalização horizontal com resina acrílica, na cor amarela, com esp. 0,06 mm, definitiva, incluindo aplicação de microesfera. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO”

Leia-se:

ITEM 011 - Sinalização horizontal com **tinta à base de metil metacrilato**, na cor amarela, com esp. 0,06 mm, definitiva, incluindo aplicação de microesfera. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.”

Onde se lê:

ITEM 012 - Mão de Obra - Sinalização horizontal com resina acrílica, na cor amarela, com esp. 0,06 mm, definitiva, incluindo aplicação de microesfera. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO”

Leia-se:

ITEM 012 - Mão de Obra - Sinalização horizontal com **tinta à base de metil metacrilato**, na cor amarela, com esp. 0,06 mm, definitiva, incluindo aplicação de microesfera. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.”

2 – Inclui-se no item 3.3 do Termo de Referência do edital:

MATERIAL:

3.3 Elemento Refletivo:

Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado, incrustados em suporte de ABS, fixados por meio de rebites e cola. **TIPO III.**

- Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **05 de abril de 2018**, sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Halan Mikhael Correa Soares

Código Identificador:38B386A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA II**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epígrafado, referente ao “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA - SMAD”:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **03 de abril de 2018**, sendo até **15h45min** o recebimento de propostas e às **16 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:E652321B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Município de Fagundes Varela, torna público o **Registro de Preços Unitários** de serviço de arbitragem nas modalidades futebol de campo, futebol sete e futsal, a serem realizados durante o ano de 2018. Fornecedor; Inovação Centro Educativo e serviços Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 07.983.502/0001-29

Preços Registrados: 1 – Futebol de campo R\$ 820,00 p/jogo; 2 – Futebol Sete R\$ 385,00 p/jogo; 3 – Futebol de salão R\$ 370,00 p/jogo. Os mesmos serão válidos por 01 (um) ano, contados da publicação na imprensa oficial e encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do Processo Administrativo nº 019/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9FF9292E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, que venderá em Leilão público, no dia 10 (dez) de Abril de 2018, às 9:00 (nove) horas no Prédio do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito Rua Gaspar Martins, nº 950, conforme Edital nº 01/2018, bens móveis inservíveis para a Administração Municipal. O edital na sua íntegra, ou qualquer informação dos referidos bens poderá ser obtido junto a Secretaria da Administração e Gestão Financeira ou pelo telefone (55) 3263 3700, ramais 231 e 218 ou no site da Prefeitura: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 26 de Março de 2018.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A667963D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

Pregão Presencial n.º 07/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada para o registro de preços, cujo objeto serão serviços de locação de veículos e maquinários para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem-DMER, no horário das 09h00, do dia 04 de abril de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 13h30min.

Formigueiro, 23 de março de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9D9EFD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**

Pregão Presencial n.º 08/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada para o registro de preços, cujo objeto serão contratação de empresa especializada para publicação de matérias oficiais por período de 12 (doze) meses, no horário das 09h00, do dia 09 de abril de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 13h30min.

Formigueiro, 26 de março de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D2DE2D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 013/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Atuati e Equipamentos Agrícolas Ltda – EPP - CNPJ nº 01.435.215/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Agrícolas.
Valor Total: R\$ 12.325,00 (doze mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial 07/2018.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3C9A1BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 014/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Freitas Comercial Agrícola Eireli - EPP - CNPJ nº 27.883.350/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Agrícolas.
Valor Total: R\$ 34.780,00 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial 07/2018.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:63EFEC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 015/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Manjato Tratores Ltda EPP - CNPJ nº 00.492.308/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Agrícolas.

Valor Total: R\$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais).

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial 07/2018.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:3031F764

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Rino Indústria de Equipamentos Agrícolas Eireli ME - CNPJ nº 23.125.786/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Agrícolas.

Valor Total: R\$ 28.390,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa reais).

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial 07/2018.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:FFDF1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Sol a Sol Comercio e Representações Ltda - CNPJ nº 90.271.925/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Agrícolas.

Valor Total: R\$ 13.390,00 (treze mil e trezentos e noventa reais).

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial 07/2018.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:20C41EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Adelino da Silveira - ME- CNPJ nº 24.842.653/0001-86.

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, com 28 (vinte e oito) jogos do Campeonato Municipal de Futebol Sete.

Valor Total: R\$ 5.292,00 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais).

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial 02/2018.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:F174C7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Elio Eliseu Bernat – CPF nº 774.092.990-53.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor Total: R\$ 8.012,27 (oito mil e doze reais e vinte e sete centavos).

Amparo Legal: Chamada Publica nº 01/2018.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:854DD4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Ademir Kotlewski – CPF nº 647.756.820-91.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor Total: R\$ 450,78 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Amparo Legal: Chamada Publica nº 01/2018.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:5C6B2660

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 08/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Marcio Roberto Hanus – CPF nº 984.123.450-53.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor Total: R\$ 5.652,43 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Amparo Legal: Chamada Publica nº 01/2018.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:399DD51D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Elite Comercio de Veículos Ltda - CNPJ nº 13.347.671/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um Veículo Micro Ônibus usado para o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Valor Total: R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial 041/2017

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:B046B250

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Forpasso Caminhões Ltda- CNPJ nº 05.928.889/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de consertos de veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.

Valor Total: R\$ 48.437,38 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 05/2018.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:784678FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 019/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Mauri Thiele Ferragem - EPP - CNPJ nº 16.101.712/0001-37.
Objeto: Aquisição de materiais, destinados para finalizar a execução da obra da UBS Santa Tereza, em Guarani das Missões - RS.
Valor Total: R\$ 6.388,80 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial 08/2018.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BC121D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 020/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Albino Iuhniseki - CNPJ nº 88.744.479/0001-11.
Objeto: Aquisição de materiais, destinados para finalizar a execução da obra da UBS Santa Tereza, em Guarani das Missões - RS.
Valor Total: R\$ 2.627,00 (dois mil e seiscentos e vinte e sete reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial 08/2018.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5BF8AA5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018
EXTRATO DO EDITAL Nº 60/2018**

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.

O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 02 a 06/04/2018, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cadastro Reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para: Supervisor – Programa Primeira Infância Melhor (PIM), e Visitador – Programa Primeira Infância Melhor (PIM). Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de março de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:BBB45050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2018**

PROCESSO Nº 91/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO ÔNIBUS Nº 50, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a empresa ZEFERINO NOGARA, CNPJ 16.656.109/0001-11, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Independência, dia vinte e três de março de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:CA8E1C68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2018 - COMDICA**

Procede a Chamada de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Independência, em conformidade com as Leis Municipais nº s 1.001/94, 1.304/2000, 1.768/2006 e a resolução nº01/2015 do COMDICA- Independência –RS, procede a chamada da Conselheira Tutelar a Senhora DIANI ECKHARDT MEINCK, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar no período de 2018 à 2019, para apresentação de documentos a partir da presente data.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Cópia de Certidão de nascimento ou casamento
Cópia da certidão dos filhos menores que 14 anos
Cópia da Carteira de Identidade
Certidão de conclusão de ensino médio
Atestado de sanidade física e mental
Cópia de CPF
Cópia do Título de eleitor
Alvará da folha corrida judicial
Cópia do PIS ou PASEP
Uma foto recente 3x4
Declaração de Bens atestado que não exerce cargo público

MÁRCIO MEIER
Presidente COMDICA

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5F3EB304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2018. **Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AA899B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de Iraí torna público que às **09:00 horas do dia 29 de março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2018. **A contratação de empresa para construção de quadra esportiva coberta conforme contrato de repasse nº 831693/2016/ME/CAIXA Processo nº 2617.1032233-78/2016 e Município.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de março de 2018

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3C1562FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia **27 de março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2018. **Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse nº 844315/2017/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº2617.1042074-14/2017 e Município; e CONTRATO DE REPASSE Nº 858918/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 9003.846.00-2017 e Município.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:131BDDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia **28 de março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2018. **Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse nº 844315/2017/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº2617.1042074-14/2017 e Município; e CONTRATO DE REPASSE Nº 858918/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 9003.846.00-2017 e Município.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0932BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia **28 de março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua

Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2018. **Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse nº 844315/2017/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº2617.1042074-14/2017 e Município; e CONTRATO DE REPASSE Nº 858918/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 9003.846.00-2017 e Município.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8B895215

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2018 - **A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA - PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017; E MUNICÍPIO.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EE5CB6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, Centro, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 06/2018. **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Iraí/RS.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:80D59B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: Alteração nos documentos exigidos para habilitação – subitem 7.1.3 – do edital do Pregão Presencial nº 08/2018.

I – Altera o subitem 7.1.3, letra “i”, referente à exigência de Licença Sanitária Estadual ou Municipal para habilitação no presente edital, que passa a ser:

i) Licença Sanitária Estadual ou Municipal (exigida apenas para o fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 23, 25, 26, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 42, sendo dispensada para o fornecimento dos demais itens).

II – Altera a data de abertura do Pregão Presencial nº 08/2018, que passa a ser:

Data de abertura: Dia 09/04/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Itacurubi/Sala de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 22 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:ED669D87

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.

Abertura: 10/04/2018

Horário: 9:00 horas

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 22 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:6197A702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.305/2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR O CONTRATO DE 1(UM)
MÉDICO POR PRAZO DETERMINADO.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato de 1(um) Médico por prazo determinado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - O prazo de até 12 (doze) meses será contado a partir da assinatura do contrato de prorrogação.

Art. 3º - A remuneração mensal do Médico será a estabelecida na Lei Municipal n.º 1.112/2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 2 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0034.2.039.000 Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

Conta: 313 Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO,

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA,

Responsável pela Secretaria de Administração Municipal

Publicado por:

Silvana Zancan

Código Identificador:EC66256B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.036/2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR O CONTRATO DE
UM AUXILIAR DE ENFERMAGEM POR PRAZO
DETERMINADO.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato de um Auxiliar de Enfermagem, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - O prazo de até 12 (doze) meses será contado a partir da assinatura do contrato de prorrogação.

Art. 3º - A remuneração mensal do Auxiliar de Enfermagem contratado será igual a do Nível Médio do Plano de Classificação de Cargos e Funções, definido através da Lei Municipal n.º 15/89, de 18 de abril de 1989.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias da Unidade Orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.039 – Manut. de Serviços de Saúde

Conta da Despesa: 310 – Contratação por tempo determinado.

Sub-Conta: 1367 – Contratação por tempo determinado profissionais de saúde

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO,
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA,
Responsável pela Secretaria de Administração Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan

Código Identificador:0E56264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 1.307/2018

DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA TALIAN (VÊNETO BRASILEIRO) À LÍNGUA PORTUGUESA NO MUNICÍPIO DE IVORÁ-RS

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, a partir de projeto de iniciativa popular dos munícipes de Ivorá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o Município de Ivorá-RS passa a ter como língua co-oficial o Talian, também conhecido como Vêneto Brasileiro.

Art. 2º O status de língua co-oficial concedido por esta Lei permite ao Município:

I - Criar um planejamento linguístico de ação integrada em todas Secretarias Municipais;

II - Valorizar e resgatar a herança histórica, linguística e cultural, como forma de salvaguardar o Patrimônio Imaterial do povo;

III - Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger o Talian em todas as formas como base de identidade e cidadania;

IV - Tutelar o Talian através de um projeto político democrático e popular;

V - Incentivar o conhecimento e a fala do Talian, em especial nas famílias e com as novas gerações;

VI - Ensinar o Talian nas escolas por mecanismos culturais de aceitação social, por meio de processos de educação formal, informal e não formal, através das seguintes ações:

a) Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo;

b) Garantir na escola não apenas a educação, mas a reflexão pedagógica para a produção do saber como projeto social;

c) Permitir um realinhamento teórico, sustentado pelas possibilidades históricas de desenvolvimento inseridos nos processos sociais e marcado pela intervenção de toda comunidade;

d) Através do Talian, trabalhar a escola com o objetivo de ensinar, resgatar e preservar a cultura familiar através dos usos, costumes e tradições;

e) Instrumentalizar a formação de professores, incluindo cursos de Educação Patrimonial e outros;

f) Oportunizar material didático para o ensino;

g) Realizar ações históricas, linguísticas, culturais e pedagógicas para a comunidade;

h) Através do Talian, caracterizar a identidade da comunidade e ostentar o turismo rentável.

VII - Criar Concursos Públicos de literatura, genealogia e sabedoria popular no Talian ou bilíngue;

VIII - Criar um Banco de Dados informatizado no Talian ou bilíngue composto de:

a) Genealogia;

b) Imagens;

c) Documentos históricos;

d) Linguística;

e) Sabedoria Popular;

f) História;

g) Inventário amplo e irrestrito do desenvolvimento sociocultural, educacional, econômico e político do município.

IX - Criar um acervo Municipal do Talian, composto de:

a) Discoteca;

b) Videoteca - Cinemateca;

c) Biblioteca;

d) Biblioteca virtual.

X - Incentivar o Talian e através dele os saberes tradicionais como músicas, canto, teatro, danças, jogos, entre outros;

XI - Apoiar a formação de grupos independentes nas Comunidades e incentivá-los na promoção da cultura do Talian;

XII - Apoiar os Meios de Comunicação falados e escritos do Talian;

XIII - Incentivar publicações bilíngues ou do Talian e distribuir à população;

XIV - Priorizar a língua Talian na semana alusiva ao Aniversário do Município;

XV - Realizar convênios, em âmbito nacional e internacional, visando o desenvolvimento de ações de aprimoramento dos conhecimentos históricos, linguísticos e culturais do Talian (Vêneto Brasileiro).

Art. 3º O Município produzirá documentação pública, como campanhas publicitárias institucionais, na língua oficial, no Talian, ou bilíngue.

Art. 4º Os serviços públicos básicos de atendimento à população serão prestados na língua oficial (Português) ou na co-oficial (Talian).

Art. 5º Por meio desta Lei o Talian interagirá com outras etnias presentes no Município.

Art. 6º São válidas e eficazes todas as atuações administrativas feitas na língua portuguesa ou no Talian (Vêneto Brasileiro).

Art. 7º Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização da língua oficial ou co-oficial.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO,

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA,

Responsável pela Secretaria de Administração Municipal

Publicado por:

Silvana Zancan

Código Identificador:694B7181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000

CNPJ 87613394/0001-31

Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE DISPENSA 03/2018

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, acolhendo parecer exarado no Processo 03/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma, de medicamentos para a Farmácia da UBS, pelo menor preço, das empresas: INOVAMED, DIMASTER E CAMDIMEDICA, conforme orçamento. Jacutinga, 23 de março de 2018. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito de Jacutinga.

Publicado por:

Franciele Fabiane

Código Identificador:8F0A1956

**LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000

CNPJ 87613394/0001-31

Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2018.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de consumo para o Ambulatório da unidade básica de saúde, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 11/2018, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- Fica excluído do Edital, o benefício que trata da exclusividade às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014,

conforme consta na página 02 do Edital, não sendo o presente processo exclusivo para Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresa – ME.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 11/2018.

3. Fica definida a nova data de abertura dos envelopes para o dia 11/04/2018, às 09 horas, no setor de licitações da PM de Jacutinga.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Fabiane

Código Identificador:7F6FA8E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FURGÃO, TETO ALTO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SER USADO NA SECRETARIA DA SAÚDE**, abertura prevista para 09 de abril de 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 22 de março 2018.

JOÃO HOEMBERGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Moreira Goulart

Código Identificador:CDB31189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 05-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA SEC DE SAÚDE E 01 VEÍCULO PARA SEC DA ADMINISTRAÇÃO**, abertura prevista para 10 de abril 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 22 de março 2018.

JOÃO HOEMBERGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Moreira Goulart

Código Identificador:0F9650F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 109/2017

CONTRATADA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA-EPP

CNPJ Nº: 62.413.869/0001-15

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, oriundo de Recurso Federal.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

EXPEDIENTE: 278693/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2017**DATA:** 29/12/2017**ELISETE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Francine Magnus de Camargo

Código Identificador:ADDE3D50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018****CREDENCIADA:** CUNHA & PUGENS LTDA**CNPJ Nº:** 09.143.889/0001-30**OBJETO:** Credenciamento de empresa para serviços de lavagem e engraxamento da frota municipal, nas áreas abaixo descritas, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2018.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** O pagamento pelos serviços prestados ao(à) CREDENCIADO(A) será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços prestados, conforme planilha de valores constante no item 3.1**EXPEDIENTE:** 292078 e 295619/2018**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 002/2018**DATA:** 21/03/2018**ELISETE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Francine Magnus de Camargo

Código Identificador:1DE81076**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 61/2018.** Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura de Osório. **OBJETO:** Contratação de MÉDICO CLÍNICO GERAL, efetuando suas atividades junto à comunidade de Osório. Decreto Municipal nº 195/2015. **Período de inscrições:** 26 de março a 13 de abril de 2018. Maiores informações no site: www.osorio.rs.gov.br – e telefone (51) 3663-8257.**ELISETE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Francine Magnus de Camargo

Código Identificador:FDCDF4A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº001/2018**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CARTA CONVITE Nº001/2018:** Comunicamos a revogação por licitação deserta. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 26 de março de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Winy Gomes da Rosa

Código Identificador:02E154FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO****SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**Caetano Albarello, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 09/2018, passando sua data de abertura de **29 de março para 06 de abril de 2018 às 14h00min**. As alterações se encontram disponível no site da Prefeitura Municipal www.palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 23 de março de 2018.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Michele Zanella

Código Identificador:98A2E582**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE 07/2018**Caetano Albarello, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Carta Convite para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches para os grupos de famílias do Bloco da Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar as **09h00min do dia 02/04/2018**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site <http://palmitinho.atende.net>.

Palmitinho/RS, 23 de março de 2018.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Michele Zanella

Código Identificador:91230C1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 17/2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.514, de 08 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 230, de 09 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 099, de 20 de maio de 2016, torna público que a partir das **09:00 horas do dia 06/04/2018** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 18/2018** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 23 de março de 2018.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:01C3B319**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 18/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **09/04/2018** no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 18/2018** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA OS PACIENTES DO PROGRAMA GUD (GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA)**. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 23 de março de 2018.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:C735708C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018: Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de insumos hospitalares, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h 00min do dia 10/04/2018. LOCAL:**

No Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001, indicando o número da licitação ou ainda na internet, no Portal supramencionado.

Quaraí/RS, 23 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:49AB6719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 03/2018, PARA CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTEBOL SETE**

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Municipal 3.700/2017, torna pública a Chamada Pública 03/2018, para captação de Patrocínio para o Campeonato Municipal de Futebol Sete, tendo como prazo até o dia 18 de abril de 2018 para entrega das documentações exigidas no Edital. Demais Informações a respeito da Chamada Pública no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal ou cópia do Edital no Site www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:8EC8F8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA CONSTRUÇÃO DE
ABRIGOS PARA PARADAS DE ÔNIBUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Municipal 3.700/2017, torna pública a Chamada Pública 04/2018, para captação de patrocínio para construção de abrigos para paradas de ônibus no município de Rosário do Sul, tendo como prazo até o dia 18 de abril de 2018 para entrega das documentações exigidas no Edital. Demais Informações a respeito da Chamada Pública no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal ou cópia do

Edital no Site www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:ACF1E2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS DE LICITAÇÕES**

Avisos de Licitações: A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente, realizará as seguintes licitações: Modalidade Tomada de Preços nº 005/2018- Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município. Tipo Menor Preços Global, dia 11/04/2018, às 09 horas. Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2018- Serviços de Recuperação Estrutural de Pavimento Asfáltico em Ruas com revestimento asfáltico em C.B.Q.U (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), através de operação de tapa buracos , dia 06/04/2014, às 09 horas.

Cópia dos editais pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8:00 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA

Prefeita.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:56862C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2018**

A Srª. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, Resolve Nomear, a contar de 26 de março de 2018:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Giovane Ardohaim de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde ESF 04	5A	1º
Fabiana Regina da Rosa Pereira de Mélo	Professor de Educação Infantil	N1A	1º
Raquel Cunha Pospichil	Professor de Educação Infantil	N1A	2º

Aprovados no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016, para exercerem cargo de provimento efetivo do quadro de funcionários do Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000, nº 2.490/2004 e nº 2.592/2006, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

Gabinete da Prefeita de Rosário do Sul, em 23 de março de 2018.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,

Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:31C712E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público que a **Processo Licitatório 27/2018 – Tomada de Preço 09/2018**: Contratação de empresa jornalística, foi **REVOGADO**, ficando o objeto ora licitado como alvo de novo procedimento. O Processo encontra-se a disposição junto à CPL, na Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: (055) 3372 3200, no horário normal de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23/03/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
CPL
Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:87048534

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público que a **Processo Licitatório 28/2018 – Pregão Presencial 07/2018**: Aquisição de Tecidos e Armarinhos, foi **REVOGADO**, ficando o objeto ora licitado como alvo de novo procedimento. O Processo encontra-se a disposição junto à CPL, na Av. Eduardode Brito, 101, Fone: (055) 3372 3200, no horário normal de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23/03/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
CPL
Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:4E4FF4C1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório nº 33/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2018**, no tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos Domésticos. Na data de **10 de abril de 2018 – às 10 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 23/03/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:7E5083EC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

Torno público que o **Procedimento Licitatório nº 29/2018**, na modalidade **Tomada de Preços nº 10/2018**, no tipo menor preço GLOBAL a contratação de serviços conserto de 01 Caminhão e 01 kombi com fornecimento de peças, será realizado **às 09 horas do dia 29 de março de 2018**, em virtude do Decreto Nº 4528/2018.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23/03/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:B8BE0547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO V AO CONTRATO 003/2016

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo V, de Prazo**, onde fica altera o **parágrafo segundo da Cláusula Sétima, do CONTRATO 003/2016**, mantido com o **CONSÓRCIO** formado pelas empresas: **MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA e CONSTRUTORA SINTRA LTDA.**; de elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obra de Saneamento em regime de Empreitada Global, de Complementação das obras do PAC I, a ser composta de: Canteiro de obras, 02 (duas) estações de tratamento de esgoto, 01 (uma) estação de bombeamento (estação elevatória), rede coletora de esgotos, e serviços afins; parte do sistema de esgoto sanitário de Sant’Ana do Livramento denominado **Bacia Alexandrina**, prorrogando o prazo estipulado de 08 de março de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de **07 de abril de 2018**.

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato 009/2013.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Patrimônio, Controle e Licitações, em horário de expediente.

Sant’Ana do Livramento, RS, 06 de março de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B01CBA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no Diário Oficial do Estado do RS, do dia 22 de março de 2018, o Decreto nº 8.307, de 19 de março de 2018, com erro de digitação, na ementa e nas considerações, onde lê-se “nas áreas urbanas e rurais”, “totalizando 109 (cento e nove) famílias, Leia-se “na área rural”, “159 (cento e cinquenta e nove) famílias”.

Sant’Ana do Livramento, 23 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:0B1085B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.307, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN-MI/ Nº 02/2016).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

a-) Considerando a intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município de Santana do Livramento-RS, absurdamente inferiores aos da normal climatológica;

b-) Considerando a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Santana do Livramento - RS ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

c-) Considerando que um grande número de produtores santanenses tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos às lavouras, pastagens e em certas localidades a diminuição ou até mesmo a completa secagem de nascentes e dos cursos d'água, o que além de prejudicar o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para a dessedentação dos animais;

d-) Considerando que a situação referente à escassez pluviométrica perdura desde meados do mês de novembro de 2017, além do regime de chuvas estar extremamente abaixo da média histórica, com o agravamento da situação provocado por altas temperaturas;

e-) Considerando que a previsão de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas indica uma alta probabilidade de que o ano de 2018 se caracterize por acentuado estresse hídrico e redução da oferta hídrica para as diversas finalidades de uso da água;

f-) Considerando que o baixíssimo nível dos rios e outros cursos d'água que são os mananciais que servem ao abastecimento humano, além de outros que secaram completamente na zona rural;

g-) Considerando que o Município de Santana do Livramento é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada pela falta de chuvas na região;

h-) Considerando que as recentes chuvas não foram suficientes para mudar positivamente o cenário, visto o reduzido índice pluviométrico das mesmas;

i-) Considerando que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população santanense.

j-) Considerando que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate sobre toda a área do Município de Santana do Livramento, e, tendo como efeito secundário o esgotamento dos recursos hídricos na área rural.

l-) CONSIDERANDO o ofício nº 081/2018-SG/DAE do Departamento de Água e Esgoto - DAE, informando que tem efetuado o abastecimento de água para os assentamentos e escolas localizadas na zona rural do Município, que sofrem pronunciados e significativos

efeitos da estiagem. Que referido relatório detalha o número de famílias por assentamento, totalizando 159 (cento e cinquenta nove). E que do documento consta que o caminhão pipa utilizado tem uma capacidade de 12.000 litros, e que são empregados 62.000 litros de água semanalmente para abastecer referidas localidades.

m-) CONSIDERANDO o Laudo Técnico emitido pela EMATER/RS, pelo qual é informado que os principais efeitos da estiagem que afeta Município, causam prejuízos no setor primário da cadeia produtiva, com prejuízo estimado no valor de R\$ 59.238.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil reais).

n-) CONSIDERANDO que em referido Laudo consta que a produção de milho sofrerá uma quebra de 40% (quarenta por cento), com reflexos na exploração da leiteira, suíno e avicultura. Que a cultura da soja sofrerá uma quebra de 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento) na produção. Que para a pecuária de leite estima-se uma perda de 35% (trinta e cinco por cento) na produção diária, sendo ainda preocupante a dificuldade de implantação das pastagens de inverno, o que resultará na falta de alimentos volumosos nos próximos meses. Que quanto a pecuária de corte os prejuízos afetarão a manutenção dos animais no inverno, a terminação dos bovinos para abate, a falta de implementação e desenvolvimento das pastagens, e a baixa na produção de carneiros pela deficiência hídrica. Que em relação a apicultura, os prejuízos são da ordem de 30% (trinta por cento), em razão da diminuição da florada causada pela deficiência de água.

o-) CONSIDERANDO o Termo de Declarações da Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste Ltda., o qual informa que a diminuição da produção do leite in natura será de 46,19%, com um prejuízo mensal de aproximadamente R\$ 500.468,65 (quinhentos mil quatrocentos sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Que os prejuízos na cultura do milho, uma perda de 40% (quarenta por cento) nas áreas plantadas, chegando a prejuízos de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). E que encontram-se ainda em atraso as colheitas de batata doce, aipim, e abóbora, comprometendo o cumprimento dos prazos no PAA Programa de Aquisição de Alimentos.

p-) CONSIDERANDO o Informe Técnico do IRGAA – Instituto Rio Grandense do Arroz, o qual informa que por causa dos fenômenos climáticos a cultura do arroz sofrerá uma redução na sua produção no percentual de 15%, ou 210.510 sacas de arroz de 50 kg, representando prejuízos financeiros de R\$ 7.355.250,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

q-) CONSIDERANDO o Relatório de Perdas da Agrosoja Sant'Ana Com. Prod. Agríc. Ltda., o qual informa que o Município enfrenta uma das cinco maiores estiagens registradas desde 1960, e que para a cultura da soja já registra uma perda de 35% na sua produção.

r-) CONSIDERANDO o Relatório acerca da Seca elaborado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sant'Ana do Livramento, o qual menciona que em distritos que integram a região de solos de basalto, como os do Espinilho, São Diogo e Caty, nem mesmo água para o consumo humano é possível ter, gerando êxodo rural e agravando a situação social no Município. Que muitos pequenos produtores dedicados à produção leiteira estão abandonando as atividades rurais. E que os distritos de Pampeiro, Ibicuí e Upamatorí também encontram-se seriamente afetados pela estiagem.

s-) CONSIDERANDO o laudo da Secretaria de Assistência Social, o qual dá notícia do significativo número de famílias localizadas nas zonas rurais do Município, afetadas pelos efeitos da estiagem, algumas inclusive, necessitando do abastecimento do DAE, por não contarem por si, de provisão de água para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM e caracterizada como Situação de Emergência em toda área rural no município de Santana do Livramento - RS – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016 contido no requerimento FIDE.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade, afeta a área rural deste Município, conforme prova documental que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Determina-se às Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Finanças, a tomada de todas as providências necessárias com vistas às ações urgentes e inadiáveis, objeto deste decreto.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- adentrar nas residências, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II- usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º- Ficam proibidas as condutas abusivas que desperdiçam recursos hídricos em nosso Município, em áreas rurais, tais como:

I) lavagem de ruas, calçadas, vidraças, fachadas, pisos, muros e veículos com o uso de mangueiras, exceto quando utilizada água de reuso;

II) rega de gramados e jardins; exceto quando utilizada água de reuso;

III) manutenção de piscinas;

IV) intervenção de qualquer curso d'água que venha a prejudicar o fluxo natural da mesma, através da utilização de sacos de areia, pedras, dentre outros;

V) preparação de terra e plantio em novas áreas durante o período de escassez;

VI) plantio em áreas de preservação permanente;

VII) abertura de novos poços escavados e artesianos.

VIII) irrigação de qualquer tipo de cultura no período de 06:00h às 18:00h.

Art. 7º– De acordo com o inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) em situação de emergência, se necessário, ficam dispensadas de licitação, os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e entendimento de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou calamidade pública, somente são admissíveis caso não tenha originado, total ou parcial, de falta de planejamento, da desídia administrativa ou de má gestão dos recursos disponíveis, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Art. 8º – De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente,

estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 9º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 10º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 11º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 12º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um **prazo de 180 dias**.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:6224E324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 007/2017 DO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2017**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 007/2017 do Edital de Tomada de Preço 003/2017 que tem como objeto a execução de restauração de dois vagões (PC 7619-0 e NQ 357) junto ao Memorial Coluna Prestes na Estação Ferroviária localizada da Rua Florêncio de Abreu esquina com a Avenida Brasil, com recursos oriundos do acordo homologado nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 2008.71.05.004666-7, de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo; tendo como contratada: SÉRGIO LEMES E FILHOS LTDA. Objeto do Aditivo: o Acréscimo de R\$ 9.858,42 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a 4,64% do valor contratual.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EFE31D4B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2018 DO EDITAL DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

Extrato do Contrato 46/2018 do Edital de Dispensa de Licitação 005/2018, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Locação, montagem e desmontagem de 2 (duas) pirâmides de 10x10 com PPCI, laudos estruturais e iluminação inclusos. Tendo Como contratada a empresa GLEIDSON LIMA GERARDI - ME, pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3C4F3331

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 301/2016 DO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 14/2016

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 301/2016 do Edital de Concorrência 14/2016, que tem como objeto a execução, pelo regime de empreitada por preço global, Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município **(Lote 03)** com recursos oriundos do Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal – Contrato nº 398.720-13/2014 – SANTO ÂNGELO/RS – CC: 000152.02.84/2012-98 – PAC II 2ª Etapa, tendo como contratada a empresa BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto do Aditivo: A Prorrogação do Prazo pelo período de 120 dias a contar de 10/02/2018 com termino em 10/06/2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:38C3D991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.049, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, conforme abaixo especificado:

N.º de cargo	Denominação	Carga horária
1	Engenheiro Civil	40 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam

na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, com alterações posteriores, para cargo de igual denominação).

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1297 – Contratação por tempo determinado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E3420846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.050, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos para Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, para desenvolvimento de ações de Proteção de Assistência Social Básica para a Pessoa com Deficiência.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pela dotação 242 – Manutenção e Intervenção de MC para Pessoas com deficiência, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C3A1848B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 102, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 48, da Lei Complementar nº 35, de 7 de outubro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 48. O valor da função gratificada continuará sendo percebido pelo servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, licença paternidade especial, licença adoção, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função, bem como em razão das concessões de que trata o art. 116.”

Art. 2º Ao art. 109, da Lei Complementar nº 35, de 7 de outubro de 2005, são acrescentados os seguintes dispositivos:

“Art. 109. [...]

VII – à servidora gestante;

VIII – ao servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança; e

IX – para o pai, no caso de nascimento de dois ou mais filhos.”

Art. 3º São acrescentados ao Título V, Capítulo IV, da Lei Complementar nº 35, de 7 de outubro de 2005, a Seção VIII e os arts. 114-B, 114-C, 114-D, 114-E, 114-F e 114-G, com a seguinte redação:

Seção VIII**DAS LICENÇA À GESTANTE E À SERVIDORA ADOTANTE E DA LICENÇA PATERNIDADE ESPECIAL**

“Art.114-B Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§1º Para fins de desta lei, considera-se parto o evento ocorrido a partir da vigésima terceira semana (sexto mês) de gestação.

§2º A licença de que trata o caput deste artigo será prorrogada por mais 60 (sessenta dias), a iniciar-se no dia subsequente ao término da vigência da licença, desde que a servidora requeira o benefício até o final do primeiro mês após o parto.

§3º A licença e sua prorrogação serão concedidas, ainda que o parto seja antecipado.

§4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico com informação do CID específico, a servidora terá direito à licença correspondente a duas semanas.

§5º A servidora que der o filho à adoção durante o período da licença previsto no caput deste artigo não fará jus à prorrogação da licença maternidade, prevista no §2º deste artigo.

Art. 114-C. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, será garantido o afastamento do trabalho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar do dia da adoção ou obtenção da guarda judicial.

§1º A licença de que trata o caput deste artigo será prorrogada por mais 60 (sessenta dias), a iniciar-se no dia subsequente ao término da vigência da licença, desde que a servidora requeira o benefício até o final do primeiro mês da referida licença.

§2º O afastamento é devido independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

§3º Para a concessão do afastamento será indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança ou do termo de guarda, o nome da servidora adotante ou guardião/guardiã, bem como neste último, que se trata de guarda para fins de adoção, não sendo devido o benefício se contiver no documento apenas o nome do cônjuge ou companheiro.

§4º Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção de mais de uma criança, é devida uma única licença, observando que no caso de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções, o afastamento será, concomitantemente, relativo a cada vínculo funcional.

Art. 114-D O salário-maternidade devido em razão dos afastamentos de que tratam os arts. 114-B e 114-C, correrá à conta do regime de previdência a que estiver vinculada a servidora.

Parágrafo Único -A prorrogação das licenças gestante e adotante será custeada com recursos livres do Tesouro Municipal.

Art.114-ENo período de licença-maternidade e licença à adotante de que trata esta Lei Complementar:

I - os servidores não poderão exercer qualquer atividade remunerada; e

II - a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar, exceto para adaptação nos últimos quinze dias de prorrogação da licença.

Parágrafoúnico.Em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput*, o beneficiário perderá o direito à prorrogação, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário.

Art. 114-F O servidor, no caso de nascimento conjunto de dois ou mais filhos, fará jus à licença paternidade especial de 3 (três) meses, a contar do término do afastamento de que trata o art. 116, inciso IV, alínea c, desta lei Complementar, desde que requeira o benefício até o terceiro dia útil após o nascimento dos filhos.

§ 1º No período de licença paternidade especial de que trata este artigo:

I - o servidor não poderá exercer qualquer atividade remunerada; e

II - as crianças não poderão ser mantidas em Escola de Educação Infantil ~~creche~~ ou organização similar, exceto para adaptação nos últimos quinze dias de prorrogação da licença.

§ 2ºEm caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no § 1º deste artigo, o beneficiário perderá o direito à licença, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário.

§ 3º A licença paternidade especial será custeada com recursos livres do Tesouro Municipal.

Art.114-G A servidora em gozo de licença-maternidade na data de publicação desta Lei Complementar poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até trinta dias após aquela data.

Art.114-H O servidor em gozo do afastamento de que trata o art. 116, inciso IV, alínea c, na data de publicação desta Lei Complementar poderá solicitar a prorrogação da licença ou a concessão da licença paternidade especial, conforme o caso, desde que requerida até 2 (dois) dias úteis após aquela data.”

Art. 4º O Parágrafo Único do art. 116, da Lei Complementar nº 35, de 7 de outubro de 2005, é renumerado para §1º, e é acrescido o § 2º ao referido artigo, com a seguinte redação:

“Art. 116 – [...]

§2º – O afastamento de que trata a alínea c, do inciso IV, do *caput* deste , poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que o servidor requeira o benefício no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto.”

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A1EA81C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/03/18 À 21/03/19**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, José Francisco Ferreira da Luz, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de refeições (marmitex nº. 09), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município, conforme especificados abaixo:

A) IVONE TERESINHA DA SILVA ME**Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	6.000	Un		Refeições (marmitex nº. 09), individualizadas.	R\$ 7,50

B) SILVIO O. M. GUIMARÃES**Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
02	2.000	Un		Refeições (marmitex nº. 09), individualizadas.	R\$ 7,49

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:8E50055F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018 (Processo Administrativo nº 035/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de fraldas, lenços umedecidos e luvas, destinados às escolas de educação infantil, através da SMEC, para o benefícios eventual, na modalidade Auxílio Natalidade, através da SEHAS e para os pacientes atendidos junto a SMS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário:** DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (CNPJ nº 74.127.473/0001-90): 06(R\$ 0,89), 11(19,60), 12(R\$ 19,60) e 13(R\$ 19,60); HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA - EPP (CNPJ nº

07.571.682/0001-31): 07(R\$ 0,95), 09(R\$ 0,96) e 14(R\$ 7,94) e VENEZA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 13.229.567/0001-86): 02(R\$ 0,30), 03(R\$ 0,33), 04(R\$ 0,62), 05(R\$ 0,71) e 08(R\$ 0,88).

Santo Augusto-RS, 23/03/2018.

NALDO WIEGERT

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:C94A2FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2018 (Processo Administrativo nº 041/2018). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama dirigível, em atendimento às necessidades da SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 10/04/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 23/03/2018.

NALDO WIEGERT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:460BD612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018 (Processo Administrativo nº 034/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, doces e outros, destinados aos participantes dos programas e serviços atendidos pelo CRAS/CREAS/SCFV e SEHAS, nas datas festivas, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa Vencedora, itens e preço unitário (R\$):** COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA. ME (CNPJ Nº 01.466.681/0001-40): 01(5,20), 02(3,24), 03(2,08), 04(15,70), 05(21,45), 06(8,00), 07(7,45), 08(17,85), 09(9,13), 10(7,35), 11(2,83), 12(8,93), 13(35,05), 14(30,05), 15(9,94), 16(21,45) e 17(11,15).

Santo Augusto-RS, 23/03/2018.

NALDO WIEGERT,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:EA85A44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018 (Processo Administrativo nº 037/2018). **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização, em áreas internas e externas, obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Da Retificação:** fica

retificado o item 3 do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, para fins de constar o preço unitário e total do **Lote 01**, no valor de R\$ 1,20 por m², totalizando R\$ 8.900,23, **Lote 02**, no valor de R\$ 1,00 por m², totalizando R\$ 950,00 e **Lote 03**, no valor de R\$ 1,20 por m², totalizando R\$ 2.694,96. Em face das retificações acima fica alterada a data de abertura do certame, constante do preâmbulo do Edital, ficando designada a sessão de abertura e julgamento para “**às 09h do dia 10 de abril de 2018**”, bem como, fica alterada a data constante no subitem 3.1, passando para: “**no dia 10 de abril de 2018, com início às 9h**” e a constante do subitem 3.2, “**até às 9h do dia 10 de abril de 2018**”. O Termo de Retificação encontra-se a disposição na Coord. de Compras e Licitações e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 23/03/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:EE398EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE
LICITAÇÃO

O Vice-Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **Pregão Presencial**

Número: **004/2018**

Objeto: Aquisição de tubos e conexões necessários para a substituição da rede de água potável da localidade de Linha Floresta, em São José do Inhacora.

Vencedor: NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA-ME

CNPJ: 12.750.769/0001-06

Item e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Un.	Descrição do Material	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	1.200	m	Tubo PEAD de 40 mm, azul, PN 16	7,27	8.724,00

Vencedor: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME

CNPJ: 24.604.095/0001-10

Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Un.	Descrição do Material	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
02	16	un	Luva de compressão 40 mm x 40 mm polipropileno (conector)	20,75	332,00
03	02	un	Adaptador de compressão 40 mm x 1/4" polipropileno rosca fêmea	9,00	18,00

Dotação Orçamentária:

3.3.9.0.30 - 192 (0001) -	Material de Consumo
---------------------------	---------------------

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacora, 26 de março de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3C57652A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2017 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA
DE MEDICAMENTOS EM GERAL - CANCELAMENTO DOS
LOTES 109 E 110 / FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo da Instituição, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço aos lotes 109 e 110** da licitante **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o N° 39/2017 – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos em Geral, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de cancelamento de proposta dos lotes 109 e 110 se deve em razão da impossibilidade de fornecimento por parte da empresa devido à descontinuidade de fabricação por parte do laboratório, e por não haver remanescentes do pregão. Dessa forma, cancelam-se os preços registrados, restando os lotes fracassados. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN

Vice-Presidente Administrativo/Financeiro da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:67AE823E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TÉRMINO DE CONTRATO

TÉRMINO DE CONTRATO

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE**, com sede na Rua João Neves da Fontoura, nº 811, no bairro Centro em São Leopoldo/RS, CEP 93010-050, vem por meio de seu Diretor Geral comunicar que não prorrogará o Contrato Administrativo nº 07/2015, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA DIAS E DIAS LTDA.**

Outrossim, é informado que este ato, além da discricionariedade facultada à esta Autarquia, encontra respaldo na decisão judicial proferida no processo judicial que tramita na Comarca de São Leopoldo.

Além da adoção das medidas de praxe necessárias para a abertura de novo procedimento licitatório, o SEMAE realizará contratação emergencial até a conclusão do certame, evitando, assim, a descontinuidade da prestação dos serviços afetos à área do saneamento.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:7367E0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.956/2018

LEI MUNICIPAL Nº 2.956/2018

SÃO MARTINHO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO A TÍTULO DE INCENTIVO, DE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE EM FAVOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:AE91F9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.957/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.957/2018
SÃO MARTINHO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O FOMENTO À PROMOÇÃO DAS CULTURAS ALEMÃ E GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS, AUTORIZANDO O INCENTIVO PECUNIÁRIO E/OU CEDÊNCIA DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA ENTIDADES PROMOTORAS”.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6FF7C94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.958/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.958/2018
SÃO MARTINHO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.745 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:2EEA2D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.959/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.959/2018
SÃO MARTINHO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“ALTERA O ANEXO I –PROGRAMAS -DA LEI MUNICIPAL Nº 2908/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O QUADRIENIO 2018-2021; ALTERA O ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 2930/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL (LOA), NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:688AE320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.960/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.960/2018
SÃO MARTINHO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSIDIAR CONSULTA E PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:322055CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.961/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.961/2018
SÃO MARTINHO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONVENIO FIRMADO COM A ASCOPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9410D999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.962/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.962/2018
SÃO MARTINHO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, QUE PASSAM INTEGRAR A ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:E449AC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.963/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.963/2018
SÃO MARTINHO/RS, 9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EFETIVAS; CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE PASSAM A INTEGRAR A ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:47D25C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.964/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.964/2018
SÃO MARTINHO/RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

É DEFINIDA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FFC4919A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.965/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.965/2018
SÃO MARTINHO/RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“ALTERA OS ARTS. 2º e 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.873 DE 04 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:5266D56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.966/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.966/2018
SÃO MARTINHO/RS, 06 DE MARÇO DE 2018.**

“É DEFINIDA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DO CARGO DE DENTISTA”.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:8A6F2ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2967/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2967/2018
SÃO MARTINHO/RS, 06 DE MARÇO DE 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:85DCA550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2968/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2968/2018
SÃO MARTINHO/RS, 20 DE MARÇO DE 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “CANTINHO DO AMOR”, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FBFE0EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2969/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2969/2018
SÃO MARTINHO/RS, 20 DE MARÇO DE 2018.**

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.884 DE 03 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:2B9B23DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2970/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2970/2018
SÃO MARTINHO/RS, 20 DE MARÇO DE 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 428.302,88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:4FB3EDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2971/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2971/2018
SÃO MARTINHO/RS, 20 DE MARÇO DE 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UMA CESSÃO DE PASSAGEM EM LOTE URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F6047D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2972/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2972/2018
SÃO MARTINHO, 20 DE MARÇO DE 2018.**

INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DESEMPENHAM SERVIÇOS EXCEPCIONAIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REVOGA AS LEIS Nº 2.778/2015 E Nº 2.859/2017, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:E83A4F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2973/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 2973/2018
SÃO MARTINHO/RS, 21 DE MARÇO DE 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO AO BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO - PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:4276EEBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a Contratação de SEGURO para os veículos utilizados para o Transporte de Escolares, a licitante **GENTE SEGURADORA S/A.**, com o valor global de **R\$29.631,00** (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais)

Taquara, 23 de Março de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A380F3D3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Abertura: 08h00min do dia 11 de Abril de 2018. / **Tipo:** Menor preço por item / **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo de Beta HCG, imunocromatografia de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacão Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Março de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:00B90C90

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Abertura: 10h00min do dia 11 de Abril de 2018. / **Tipo:** Menor preço por item / **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para serviços de exames de radiodiagnóstico odontológico, com emissão de laudo.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacão Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Março de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:8CED80E0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Abertura: 09h00min do dia 12 de Abril de 2018. / **Tipo:** Menor preço por item / **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RM-1C, de forma parcelada para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacão Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Março de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:E2A896C2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Abertura: 11h00min do dia 12 de Abril de 2018. / **Tipo:** Menor preço por item / **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fórmula Láctea infantil com ferro (LEITE TIPO NAN 1) de forma parcelada para distribuição às famílias cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacão Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Março de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:1B4DF295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 063/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Invicta Engenharia e Construções LTDA - EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 9 (nove) meses, iniciando em 15 de dezembro de 2017, encerrando-se em 15 de setembro de 2018. **Vigência:** 15 de setembro de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:35A03C25

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 139/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Posto Jam Ltda. **Objeto:** O preço do litro da gasolina comum passa ser R\$ 4,395 (quatro reais e trinta e nove centavos e cinco centésimo de centavos), conforme ata de registro de preços referida na cláusula quarta do instrumento contratual. **Vigência:** 04 de abril de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:97656F4E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 025/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Posto Jam Ltda. **Objeto:** O preço do litro do óleo diesel comum passa ser R\$ 3,345 (três reais e trinta e quatro centavos e cinco centésimo de centavos), o preço do óleo diesel S10 passar a ser 3,479 (três reais e quarenta e sete centavos e nove centésimo de centavos), conforme ata de registro de preços referida na cláusula quarta do instrumento contratual. **Vigência:** 04 de abril de 2018.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado

Código Identificador:0A65BA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público à suspensão temporária do Edital de Pregão Presencial nº 014/2018, que visa fornecimento de solução de locação de sistema de vídeo monitoramento urbano, com manutenção do sistema atualmente existente, de modo a atender às necessidades do Município de Três Coroas, para fins de adequação do edital de licitação. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes

Código Identificador:BC626CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3992 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Município de Tupanciretã a firmar termo de garantia de infraestrutura de loteamento com o proprietário do imóvel.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo garantia de infraestrutura de loteamento com o proprietário do imóvel do Loteamento Residencial das Saracuras localizado na Rua Domingos Veríssimo, Bairro Gaúcho, constante na matrícula nº 10.705 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã-RS.

Parágrafo Único – Os termos da garantia autorizada no *caput* deste artigo estão previstos no ANEXO I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4604868F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3993 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão dos valores de ISS e Taxas Correlatas a contribuintes.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede-se remissão dos valores lançados de Imposto Sobre Serviços (ISS) e Taxas de Localização e de Fiscalização dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 para todos os contribuintes pessoas físicas, especificamente do ramo de advocacia, retroativamente e até a publicação da presente Lei.

Art. 2º. Concede a anistia das multas, juros e correção monetária enquanto encargos moratórios incidentes sobre os lançamentos efetuados relativos à Imposto Sobre Serviços (ISS) e Taxas de Localização e de Fiscalização dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 para todos os contribuintes pessoas físicas, especificamente do ramo de advocacia, retroativamente e até a publicação da presente Lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Fisco Municipal a proceder a todos os procedimentos administrativos necessários a efetividade desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:34E1AFD4

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3994 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R\$ 36.280,42** (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), com a finalidade de aquisição de equipamentos para uso do Hospital de Caridade Brasileira Terra, conforme Consulta Popular de 2013, sendo o valor a ser utilizado, saldo remanescente na conta bancária com essa finalidade, sendo que a Secretaria Estadual de Saúde autorizou a utilização desses recursos, conforme Processo nº 54602-20.00/10-0.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde
 PROJETO: 1.077 – Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos
 NATUREZA DA DESPESA:
 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
 4.4.30.00.00.00 – Transferências a Estados e Distrito Federal
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
 Valor: R\$ 631,42 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Valor: R\$ 35.649,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
 Fonte de Recursos: 4293 – Aquisição de Equipamentos – Cofinanciamento Hospitalar

Art. 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 4293 – Aquisição de Equipamentos – Cofinanciamento Hospitalar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:FF7CCD9D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3995 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** com a finalidade de adquirir equipamentos da Patrulha Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 846.835/2017, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Industrial e Comercial
 Unidade: 02 – Coordenadoria do Desenvolvimento Rural
 Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
 Programa: 0204 – Patrulha Agrícola
 Projeto: 1.079 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas
 NATUREZA DAS DESPESAS:
 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Valor: R\$ 170.000,00
 Fonte de Recursos: 1224 – C.R. 846.835/2017 – PATRULHA AGRÍCOLA

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:8ADD225C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3996 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 34.759,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais) com a finalidade de efetuar melhorias nas estradas vicinais, com recursos advindos de Consulta Popular, demanda nº 7436.03713.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 06 – Secr. Mun. De Obras, Viação e Trânsito
 Unidade: 03 – Coordenadoria de Obras Rurais
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
 Programa: 0170 – Estradas Vicinais
 Atividade: 2.017 – Manutenção de Estradas Municipais
 Natureza das Despesas:
 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
 4.4.30.00.00.00 – Transferências aos Estados
 4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
 Valor: R\$ 759,00
 Fonte de Recursos: 1222 – CP 2016/2017 – Melhorias estradas Vicinais
 4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 Valor: R\$ 34.000,00
 Fonte de Recursos: 1222 – CP 2016/2017 – Melhorias estradas Vicinais

Art. 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Banrisul, conta 04.090630.0-8, agência 0420, de Tupanciretã.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:E49B7016

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 3997 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 253.274,78 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) com a finalidade de pavimentação de vias urbanas, com recursos advindos do Ministério do Turismo, através do Convênio nº 855.374/2017.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0110 – Vias e Logradouros Públicos

PROJETO: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Logradouros Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 253.274,78

Fonte de Recursos: 1223 – C.R. 855.374/2017

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Ministério do Turismo, através do Convênio nº 855.374/2017, na conta corrente nº 6647046-0, agência local da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:63EDF670

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 5357 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 3.994/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 36.280,42 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), com a finalidade de aquisição de equipamentos para uso do Hospital de Caridade Brasileira Terra, conforme Consulta Popular de 2013, sendo o valor a ser utilizado, saldo remanescente na conta bancária com essa finalidade, sendo que a Secretaria Estadual de Saúde autorizou a utilização desses recursos, conforme Processo nº 54602-20.00/10-0.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0036 – Investimentos em Saúde

PROJETO: 1.077 – Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.30.00.00.00 – Transferências a Estados e Distrito Federal

4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 631,42 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 35.649,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

Fonte de Recursos: 4293 – Aquisição de Equipamentos – Cofinanciamento Hospitalar

Art. 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 4293 – Aquisição de Equipamentos – Cofinanciamento Hospitalar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:181EFEE8

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 5358 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 3.995/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** com a finalidade de adquirir equipamentos da Patrulha Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 846.835/2017, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Industrial e Comercial

Unidade: 02 – Coordenadoria do Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0204 – Patrulha Agrícola

Projeto: 1.079 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas

NATUREZA DAS DESPESAS:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 170.000,00

Fonte de Recursos: 1224 – C.R. 846.835/2017 – PATRULHA AGRÍCOLA

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:E763192D

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5359 DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 3.996/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 34.759,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais) com a finalidade de efetuar melhorias nas estradas vicinais, com recursos advindos de Consulta Popular, demanda nº 7436.03713.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 06 – Secr. Mun. De Obras, Viação e Trânsito

Unidade: 03 – Coordenadoria de Obras Rurais

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0170 – Estradas Vicinais

Atividade: 2.017 – Manutenção de Estradas Municipais

Natureza das Despesas:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.30.00.00.00 – Transferências aos Estados

4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 759,00

Fonte de Recursos: 1222 – CP 2016/2017 – Melhorias estradas Vicinais

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 34.000,00

Fonte de Recursos: 1222 – CP 2016/2017 – Melhorias estradas Vicinais

Art. 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Banrisul, conta 04.090630.0-8, agência 0420, de Tupanciretã.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:BE54C13C

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5360 DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 3.997/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 253.274,78 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) com a finalidade de pavimentação de vias urbanas, com recursos advindos do Ministério do Turismo, através do Convênio nº 855.374/2017.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0110 – Vias e Logradouros Públicos

PROJETO: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Logradouros Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 253.274,78

Fonte de Recursos: 1223 – C.R. 855.374/2017

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Ministério do Turismo, através do Convênio nº 855.374/2017, na conta corrente nº 6647046-0, agência local da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Fernanda Bammesberger Malheiros

Código Identificador:1E418DDE

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5362 DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas a partir das 13hs30min do dia 29 de março e no dia 30 de março de 2018.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a partir da tarde de quinta-feira iniciam as comemorações religiosas da Semana Santa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã a partir das 12 horas do dia 29 de março de 2018.

Art. 2º - O dia 30 de abril de 2018 é feriado de data móvel que comemora a sexta-feira de Paixão de Cristo, recepcionado pela Lei Municipal nº 3.991/2018.

Art. 3º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão entre as 12 horas do dia 29 de março e o dia 02 de abril de 2018.

Art. 4º - As Escolas Municipais de Educação Infantil terão funcionamento normal no dia 30 de março de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:61236AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Proteção Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - EPP
OBJETO: Prestação de serviço para realização de perícias médicas em servidores do Quadro Efetivo do Município de Tupanciretã
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) por perícia
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 ou até a realização de 11 perícias médicas, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 543/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:540C6E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Anna Carolina Bentes Bernardes – CRM/RS nº 44.705
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde Evandro Vianna Bopp
VALOR: R\$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 19/03/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:12C217EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Pampa Comércio de Peças Ltda
OBJETO: Aquisição de peças novas para conserto da transmissão da Motoniveladora Fiat Allis, modelo FG 85
VALOR: R\$ 32.026,10 (trinta e dois mil cento e três reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 15 dias, a contar de 20/03/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 644/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:693385D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Piterson Douro Vasconcellos
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para conserto da transmissão da Motoniveladora Fiat Allis, modelo FG 85
VALOR: R\$ 9.077,50 (nove mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 dias, a contar de 20/03/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 644/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:345B7867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2018/15.673 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 644/2018 CONTRATOS Nº 067/2018 E 068/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 644/2018**, em favor das empresas abaixo relacionadas, de prestação de serviço para conserto da transmissão da Motoniveladora Fiat Allis, modelo FG 85, com fornecimento de peças e de serviços de mão de obra, no valor global de R\$ 41.103,60 (quarenta e um mil cento e três reais e sessenta centavos), sendo que a entrega das peças deverá ser no prazo de 15 (quinze) dias e o serviço deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2018, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 067/2018 – empresa **PAMPA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** – Aquisição das peças – R\$ 32.026,10
Contrato 068/2018 – empresa **PITERSON DOURO VASCONCELLOS** – Prestação de serviço para conserto da transmissão – R\$ 9.077,50

Tupanciretã, 20 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A3B82AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/16.051 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 CONTRATO Nº 066/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018**, em favor da **MD. ANNA CAROLINA BENTES BERNARDESA – CRM/RS nº 44.705**, de prestação de serviço médicos – Clínico Geral - para atendimento na Unidade Básica de Saúde Evandro Vianna Bopp, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R\$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 19 de março de 2018, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:37003753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 7.815/2018

“NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR DE CRECHE”.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **CARINA SOARES PEIXOTO**, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Monitor de Creche, classe A, Padrão 03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:7A8084E2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: **CARINA SOARES PEIXOTO**
CPF: 019.014.530-73
RG: 5101406915
Cargo: Monitor de creche
Regime de Trabalho: 30 horas semanais
Classe: A
Padrão: 03
Vencimento: R\$ 1.145,52 (um mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta e dois centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Vale Verde, 19 de março de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

CARINA SOARES PEIXOTO
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:53ACAC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no **dia 12/04/2018, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de projetos elétricos de extensão de rede de baixa tensão, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:513C9786

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 021/2017, que registrou os preços de peças para a frota pesada. Data da assinatura: 16/02/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:7028E944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5653

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**contratação do artista Paulinho Mixaria**”, com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5653/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **F.R. RITTER & CIA LTDA -ME**
CNPJ: 23.037.299/0001-54
ENDEREÇO: Rua Dep. Osvaldo Bastos, Terra de Areia/RS.
VALOR: **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Xangri-Lá, 22 de março de 2018.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:F3C6EFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5650

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**contratação do artista Jackson Machado**”, com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5650/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JAQUISSON LOPES MACHADO**
01355985080

CNPJ: 19.722.771/0001-10

ENDEREÇO: Rua das Cravineas, 3530, Capão da Canoa.

VALOR: **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Xangri-Lá, 22 de março de 2018.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Renato Correia de Souza

Código Identificador:5A9E1F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2827

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**contratação de empresa de segurança para o posto de saúde 24h**”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5328/2018, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ADELIO TOMIELO - ME**

CNPJ: 05.337.251/0001-10

ENDEREÇO: Capão da Canoa

VALOR: **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

Xangri-Lá, 23 de março de 2018.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Renato Correia de Souza

Código Identificador:942B8BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

02 coluna(s)

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Torno Público A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório nº 21/2018, na modalidade Pregão ELETRÔNICO 10/2018, tipo menor preço por item. **O OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico, adjudicando e homologando as seguintes empresas:

Empresa: COMERCIAL UNILUX LTDA – CNPJ: 01.778.749/0001-27

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
22	CONECTOR	850,0000	un	3,9000	3.315,00
3.315,00					

Empresa: CONSTRUTORA ARQUIMAX LTDA – CNPJ: 04.480.466/0001-55

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
4	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	775,0000	un	7,0700	5.479,25
7	ADAPTADOR	5,0000	un	6,1100	30,55

12	EXTENSÃO 03 ENTRADAS 03 PINOS	6,0000	un	28,6000	171,60
16	FIO PARALELO 02X2,5	720,0000	m	1,7000	1.224,00
18	FIO FLEXÍVEL 4MM	360,0000	m	2,0800	748,80
19	FITA ISOLANTE	25,0000	un	3,7700	94,25
7.748,45					

Empresa: DFER DISTRIBUIDORA E FERRAGENS EIRELI – CNPJ: 23.143.410/0001-97

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
5	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W	685,0000	un	9,9700	6.829,45
15	LÂMPADA MISTA	600,0000	un	20,6200	12.372,00
17	FIO FLEXÍVEL 02X2,5	360,0000	m	1,8200	655,20
20	REATOR 250 W	600,0000	un	39,3000	23.580,00
21	RELÉ FOTOELÉTRICO	850,0000	un	16,7900	14.271,50
23	BASE PLÁSTICA PARA RELÉ	480,0000	un	2,8900	1.387,20
24	CABO SUBTERRANEO	300,0000	m	24,9000	7.470,00
66.565,35					

Empresa: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – CNPJ: 11.175.931/0001-47

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	EXTENSÃO 220W - 05 METROS	10,0000	un	20,0000	200,00
2	EXTENSÃO 220W - 03 METROS	8,0000	un	30,5900	244,72
3	EXTENSÃO 220W - 10 METROS	4,0000	un	32,4900	129,96
6	FILTRO DE LINHA	2,0000	un	28,0400	56,08
8	T PARA TOMADA 03 PINOS DE ENTRADA	30,0000	un	6,0400	181,20
9	T PARA TOMADA 02 PINOS DE ENTRADA	10,0000	un	6,1900	61,90
10	ADAPTADOR 2P	12,0000	un	5,7300	68,76
11	EXTENSÃO 02 ENTRADAS 03 PINOS	8,0000	un	25,6900	205,52
13	LÂMPADA ECONÔMICA 100W	720,0000	un	13,7100	9.871,20
14	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	120,0000	un	9,1700	1.100,40
25	FIO FLEXÍVEL 2,5X1,5	400,0000	m	1,3900	556,00
12.675,74					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (22/03/2018).

Santa Bárbara do Sul, RS, 23/03/2018.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS

Pregoeira

Publicado por:

João Francisco Bólico

Código Identificador:F7FEB9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2018 DATA DE ABERTURA: 04/04/2018 HORÁRIO: 8;30:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos para copiadoras, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Planejamento e Projetos, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, e Ação Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **8:30 horas, do dia 04 do mês de abril do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela

Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos para copiadoras, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Planejamento e Projetos, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, e Ação Social, Trabalho, Habitação e Cidadania., conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.:

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2018

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do

pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os

valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Anexo IV).

7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope**).

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim,

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com equipamentos adequados para a execução dos serviços, de modo que o deslocamento seja na sede do Município, fora deste perímetro o deslocamento será sem quaisquer ônus ao Município.

10.2 O CONTRATANTE expedirá “autorização para serviços” onde constará o serviço a ser executado. Após o recebimento da “autorização para serviços” a CONTRATADA terá o prazo de 02 (duas) horas para concluir a execução dos serviços. No caso de agendamento prévio o prazo para a execução do serviço é de 01 (uma) hora.

10.3 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.

11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a execução do serviço.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII são parte integrante deste Edital.

11/08/2017.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO 005/2018 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura aquisição de suprimentos para copiadoras, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Planejamento e Projetos, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, e Ação Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.

SEC. DE FINANÇAS

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE	Valor Ref	Valor Unit.	Valor Total
01	01	20 UN	CARTUCHO 662 XL HP SIMILAR PRETO	71,60		
02	02	10 UN	CARTUCHO 662 XL HP SIMILAR COLORIDO	75,50		
03	03	05 UN	CARTUCHO 122 XP HP SIMILAR PRETO	60,56		
04	04	03 UN	CARTUCHO 122 XP HP SIMILAR COLORIDO	64,96		
05	05	15 UN	TONER BROTHER TN 330/360 SIMILAR	90,96		
06	06	20UN	TONER BROTHER DCP-8080 DN TN 580/650 SIMILAR	90,96		
07	07	10UN	TONER SAMSUNG ML SCX 4200 SIMILAR	111,26		
08	08	15 UN	TONER HP 435A/285A SIMILAR	212,90		
09	09	10 UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 - PRETO 70 ML ORIGINAL	90,96		
10	10	05 UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 - MAGENTA 70 ML ORIGINAL	101,29		
11	11	05 UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 - CIANO 70 ML ORIGINAL	101,29		
12	12	05 UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 - YELLOW 70 ML ORIGINAL	101,29		
13	13	20 UN	TONER SANSUNG X PRESS M 2020 SIMILAR	121,93		

SEC. DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE	Valor Ref	Valor Unit.	Valor Total
14	14	05 UN	CARTUCHO HP 60 XL SIMILAR	81,30		

SEC. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE	Valor Ref	Valor Unit.	Valor Total
15	15	05 UN	TONER BROTHER TN 330/360 SIMILAR	91,63		
16	16	15 UN	TONER HP 435A/285A SIMILAR	71,63		
17	17	05 UN	TONER SANSUNG ML 1665/D 104 SIMILAR	91,30		

18	18	10 UN	CARTUCHO 664 XL HP SIMILAR PRETO	70,96		
19	19	05 UN	CARTUCHO 664 XL HP SIMILAR COLORIDO	75,63		
20	20	05 UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 PRETO 70ML	72,26		
21	21	03 UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA 70 ML	72,26		
22	22	03 UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 CIANO 70 ML	72,26		
23	23	03 UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 YELLOW 70 ML	72,26		

SEC. TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE	Valor Ref	Valor Unit.	Valor Total
24	24	05 UN	CARTUCHO 662 XL HP SIMILAR COLORIDO - CONSELHO TUTELAR	75,56		
25	25	05 UN	CARTUCHO 662 XL HP SIMILAR PRETO - CONSELHO TUTELAR	71,23		
26	26	10 UN	TONER BROTHER TN 720/750 SIMILAR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN - CRAS	90,93		
27	27	04 UN	TONER 285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 - SEC. AÇÃO SOCIAL	213,70		

SEC. DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE	Valor Ref	Valor Unit.	Valor Total
28	28	05 UN	TONER CB 435A/ CB 436A/CE 285A UNIVERSAL C/ CAPACIDADE PARA 200 PÁGINAS	71,23		
29	29	05 UN	TONER LM E 260 A 11 L E 260/360/460	95,96		

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE	Valor Ref	Valor Unit.	Valor Total
30	30	100UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR, SAMSUNG SCX 3200	91,30		
31	31	150UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR BROHER DCP 7065	91,30		
32	32	50UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR HP LASER JET PRO MFPM 125 A	71,23		
33	33	100UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR BROTHER 8080DN	91,30		
34	34	50UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR RICOH AFÍCIO SP 3510	121,66		
35	35	30UN	RECARGA DE TINTA BROTHER J140, COR MAGENTA , DE 1 LITRO	81,33		
36	36	30UN	RECARGA DE TINTA BROTHER J140, COR PRETA, DE 1 LITRO	81,33		
37	37	30UN	RECARGA DE TINTA BROTHER J140, COR AMARELA , DE 1 LITRO	81,33		
38	38	30UN	RECARGA DE TINTA BROTHER J140, COR CIANO , DE 1 LITRO	81,33		

SEC. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR

ITEM	LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE	Valor Ref	Valor Unit.	Valor Total
39	39	50UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR, PARA IMPRESSORA , MODELOHP LASER JET P1102.	71,23		
40	40	50UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR, PARA IMPRESSORA MODELO BROTHER DCP 8080 DN	90,96		
41	41	50UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR, PARA IMPRESSORA, MODELO SAMSUNG X- PRESS M 2070	91,96		
42	42	50UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR, PARA IMPRESSORA MODELO ML 1860 SAMSUNG	91,96		
43	43	50UN	CARTUCHOS DE TONER SIMILAR PARA IMPRESSORA MODELOHP DESKJET 1000 (122)	74,26		
44	44	50UN	CARTUCHOS DE TINTA PRETO DE IMPRESSORA , MODELO HP DESKJET 1000(122)	75,20		
45	45	50UN	CARTUCHOS DE TINTA PRETO DE IMPRESSORA , MODELO HP DESKJET 2136(664)	81,93		
46	46	50UN	CARTUCHOS DE TINTA COLORIDO DE IMPRESSORA ,	75,93		

			MODELO HP DESKJET 2136(122)			
47	47	50UN	CARTUCHOS DE TINTA PRETO DE IMPRESSORA , MODELO BROTHER HL L5102 DW	72,56		

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 005/2018, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem

pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 005/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 005/2018 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - /2017

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gardel Machado de Araújo, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (empresa), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Processo Licitatório nº /2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018; Preço válido até: ____/____/____; Data-base: ____/____/____.

OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____

PREÇO / CONDIÇÕES DE

PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ____ de _____ de 20__

Fornecedor

Contratado

Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os

requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 005/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos para copiadoras, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Planejamento e Projetos, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, e Ação Social, Trabalho, Habitação e Cidadania**....., ... de de 2017.

Assinatura do representante legal

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2017.

Representante Legal

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2017.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:B1D6DEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO LEI Nº. 3998 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.293/2011.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela constante no art. 10 da Lei Municipal nº 3.293/2011 passa a vigor com as seguintes alterações:

Secretaria Municipal de Administração					
Motorista da Secretaria	1				GEF3
(...)	(...)				(...)
Secretaria Municipal de Educação					
Motorista da Secretaria	1				GEF3

Art. 2º - A tabela constante do art. 14 da Lei Municipal nº 3.293/2011 passa a vigor com as seguintes alterações:

Gratificação por Exercício de Função	GEF - COEF
Motorista do Secretário	GEF-01 - 1,00
(...)	(...)
Motorista do Prefeito e motoristas de secretarias	GEF-03 - 1,40

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei os Impactos Orçamentários e Financeiros calculados com base na Despesa com Pessoal, apurados conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:83A6B45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente Credenciamento, nos seguintes termos:

- 1 – Modalidade: Pregão Presencial**
- 2 – Número: 004/2018**
- 3 – Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de oficinairos.
- 4 – Vencedores:**
 - **Michele da Silva Brandão**, CNPJ:27.667.449/0001-64;
 - **Escola de Musicas Cifras&Sons**, CNPJ:29.718.091/0001-53;
 - **Karine Seibel**, CNPJ:28.536.449/0001-03;
 - **Tite Escolinha de Futebol**, CNPJ:29.818.476/0001-16;
- 5 – Itens e valores conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição da oficina	Quant horas	Valor R\$	Empresa
01	Oficina de Patinação – Ensino de patinação artística	06 hr/semanais	R\$100,00 (cem reais) por aluno	Michele da Silveira Brandão
02	Oficina de Danças Folclóricas Alemãs	04 hr/semanais	R\$00,00 (sem proposta)	Sem Proposta
03	Oficina de Música	Até 10 hr/semanais	R\$36,00 (trinta e seis reais) horas	Escola de Musicas CIFRAS&SONS
04	Oficina de Educação Física I	Até 04 hr/semanais	R\$24,00 (vinte e quatro reais) hora	Karine Seibel
05	Oficina de Educação Física II	Até 08 hr/semanais	R\$23,00 (vinte e três reais) hora	Karine Seibel
06	Oficina de Dança Gauchescas	Até 08 hr/semanais	R\$51,00 (cinquenta e um reais) hora	Jacson Fabiano Franco – Dança Tche
07	Oficina de Escolinha de Futebol	até 8h semanais	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	Tite Escolinha de Futebol

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 19 de Março de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:5EE15633